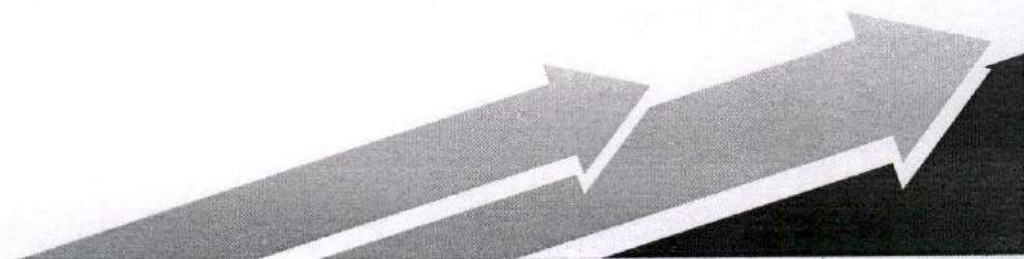




PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº. 001/2024-SEMED

PROPOSTA DE PREÇO

À,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.

Prezados (as),

A empresa **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.861.178/0001-50**, localizada Av. dos Holandeses sala: 1222; Edif: Tech Office; cep: 65077-357 São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 000098588698-6 SESP/MA e do CPF n.º 600.281.993-24, abaixo assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Item	Rota/Trajeto	Tipo de Veículo	Marca	Modelo	Quant. (Km/Dia)	Quant. para 200 Dias Letivos	V. Unit.	V. Total
1	CARLONE/JANO MACEDO/SUCUPIRA/ COITÉ	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	196	39200	R\$ 4,35	R\$ 170.520,00
2	VIZEU/SÃO DOMINGO/ CARNEIROS/ENSINO MÉDIO LAJEADO	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	162	32400	R\$ 4,35	R\$ 140.940,00

DOM
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50



3	MARAVILHA/SANTA MARIA/MALHADINHA/ESCOLA MARAVILHA	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	154	30800	R\$ 4,35	R\$ 133.980,00
4	FAZENDA ÁGUA BOA/FAZENDA COCO/BR 226	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	71	14200	R\$ 4,35	R\$ 61.770,00
5	MARAVILHA/BILAU/WILSON/BARRAGEIROS	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	104	20800	R\$ 4,35	R\$ 90.480,00
6	REGIÃO DA ÁGUA AZUL/FAZENDA DO ZÉ PEDRO/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	120	24000	R\$ 4,35	R\$ 104.400,00
7	ASSENTAMENTO OZIEL/ESCOLA RAIMUNDO DE MOURA/GELA GUELA/ESCOLA OZIEL	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	112	22400	R\$ 5,04	R\$ 112.896,00
8	FAZ. SÍTIO DO MEIO/MOSQUITO/AROEIRA/POÇO D'ÁGUA/ NOS APÓSTOLOS/ ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	105	21000	R\$ 5,04	R\$ 105.840,00
9	PARANÁ/ MATA VERDE/FRIBALESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	232	46400	R\$ 5,04	R\$ 233.856,00
10	TABULEIRO ALTO/MARAVILHA/ ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	158	31600	R\$ 5,04	R\$ 159.264,00
11	LAJEADO NOVO/MARGARIDA/ ESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	149	29800	R\$ 5,04	R\$ 150.192,00
12	VARJÃO DO BARREIRO/CAIÇARA/ CATINGA PRETA/ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	90	18000	R\$ 5,04	R\$ 90.720,00
13	CANAÃ/SABINÃO/ SUCUPIRA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	155	31000	R\$ 5,04	R\$ 156.240,00
14	COCAL/ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO/ FORMIGÃO/ ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	128	25600	R\$ 5,04	R\$ 129.024,00

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50

AV. DOS HOLANDESES SALA:1222; EDIF:TECH OFFICE

DOM FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50



15	FAZENDA DA SEBASTIANA/ CONSTANCIOS/ U.I. JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	119	23800	R\$ 5,04	R\$ 119.952,00
16	SANTA RITA/VEREDA SECA/PÉ DO MORRO/SUSSUARANA/ESCOLA JOSÉ FONSECA PORTO	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	84	16800	R\$ 5,04	R\$ 84.672,00
17	SÃO MIGUEL/BEIRA DA ESTRADA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	133	26600	R\$ 5,04	R\$ 134.064,00
18	ALDEIA/FORMOSA/ ESCOLA MARAVILHA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	89	17800	R\$ 5,04	R\$ 89.712,00
19	ALDEIA/PNEU/ FAZENDA BARROS/ ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	97	19400	R\$ 5,04	R\$ 97.776,00
20	GRANJA/SANTA ROSA/ÁGUA BOA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	119	23800	R\$ 5,04	R\$ 119.952,00
21	PÉ DA SERRA/FAZENDA DO ODIR/ESCOLA JOÃO DA COSTA PARREÃO	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	180	36000	R\$ 5,04	R\$ 181.440,00
22	TINGUIS/ SOMBRA/ BEIRA DA ESTRADA/ ESCOLA LOPES AGUIAR	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	103	20600	R\$ 5,04	R\$ 103.824,00
23	BEIRA RIO FLORES Á ESCOLA JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	119	23800	R\$ 5,04	R\$ 119.952,00
24	BARRO VERMELHO/ESCOLA RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	140	28000	R\$ 5,04	R\$ 141.120,00
25	ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	109	21800	R\$ 5,04	R\$ 109.872,00
26	SANTA RITA/VEREDA SECA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	155	31000	R\$ 5,04	R\$ 156.240,00
27	TRANSPORTA ALUNOS ESPECIAIS (CAPS EDUCAÇÃO)	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	110	22000	R\$ 5,04	R\$ 110.880,00
28	ARARA/ GROTAVERMELHA/	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	145	29000	R\$ 5,04	R\$ 146.160,00

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50

AV. DOS HOLANDESES SALA:1222; EDIF:TECH OFFICE

DOM
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50



	COCALINHO/ OZIEL PARA A. RAIMUNDO DE MOURA							
29	SÃO MIGUEL/GROTAS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	124	24800	R\$ 5,04	R\$ 124.992,00
30	FAZENDA DO JECÉ/ MARAVILHA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	174	34800	R\$ 5,04	R\$ 175.392,00
31	SOMBRA/TINGUIS/ TONOCA/ JOAO TAVARES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	114	22800	R\$ 5,04	R\$ 114.912,00
32	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO/ESCOLAR SÃO RAIMUNDO	Veículo 24 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	230	46000	R\$ 6,72	R\$ 309.120,00
33	CEVAL/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	90	18000	R\$ 6,72	R\$ 120.960,00
34	PORTO FRANCO/ SUCUPIRA/ CANAÃ/ BUNGUE/ FAZENDA OURO VERDE/ ASSENTAMENTO MARAVILHA	Veículo 24 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	80	16000	R\$ 6,72	R\$ 107.520,00
35	SUSSUARANA/VEREDA SECA/FORMIGAO/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	102	20400	R\$ 6,72	R\$ 137.088,00
36	COITÉ/PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	50	10000	R\$ 10,43	R\$ 104.300,00
37	ENTRADA DO SÃO MIGUEL BR 226/ PORTO FRANCO	Veículo 44lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	60	12000	R\$ 10,43	R\$ 125.160,00
38	GRANJA DO ADERSINHO/ENCONTRO DAS AGUAS /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	60	12000	R\$ 10,43	R\$ 125.160,00
39	SUCUPIRA /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	41	8200	R\$ 10,43	R\$ 85.526,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 5.085.868,00

Valor Total: Cinco Milhões, Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais.

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50

AV. DOS HOLANDESES SALA:1222; EDIF:TECH OFFICE



1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências da dispensa, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência.
3. Os serviços serão iniciados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, nos endereços previamente comunicado na planilha acima.
4. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
5. DECLARAMOS que se ENQUADRA como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

São Luis – MA, 22 de fevereiro de 2024


FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ana Beatriz Mora Cruz
CPF. 600.281.993-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº. 001/2024-SEMED

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

À,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.

Prezados (as),

A empresa **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.861.178/0001-50**, localizada Av. dos Holandeses sala: 1222; Edif: Tech Office; cep: 65077-357 São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 000098588698-6 SESP/MA e do CPF n.º 600.281.993-24, abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo. São Luís/MA, 21 de junho de 2022.

São Luis – MA, 22 de fevereiro de 2024



FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Ana Beatriz Mora Cruz
CPF. 600.281.993-24

DOM
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº. 001/2024-SEMED

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

À,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Objeto: *Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.*

Prezados (as),

A empresa **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.861.178/0001-50**, localizada Av. dos Holandeses sala: 1222; Edif: Tech Office; cep: 65077-357 São Luis – MA, por intermédio de seurepresentante legal, Sra. **ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 000098588698-6 SESP/MA e do CPF n.º 600.281.993-24, abaixo assinado, **DECLARA**, que no momento deste processo licitatório não possui contratos vigentes com a administração pública e nem com a iniciativa privada.

Isso se dá, pelo fato de que os contratos no qual a empresa tinha se encerraram ano passado, (2023), tendo em vista, a NLCC os órgãos prezam por atualizar suas contratações.

São Luis – MA, 22 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in blue ink that reads "Ana Beatriz Mota Cruz".

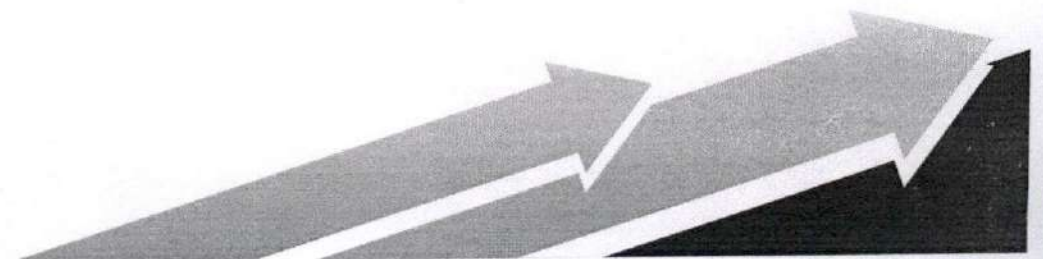
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Ana Beatriz Mora Cruz
CPF. 600.281.993-24

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.861.178/0001-50
AV. DOS HOLANDESES SALA:1222; EDIF:TECH OFFICE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA

CPF/CNPJ: 600.281.993-24

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:29:06 do dia 26/02/2024 , com validade até o dia 27/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PDvQSH1tL6vIVZjXIItAO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA

CPF/CNPJ: 600.281.993-24

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:29:06 do dia 26/02/2024 , com validade até o dia 27/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: v0cTry4CYvduyOfrH5Q9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.861.178/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:10 do dia 26/02/2024 , com validade até o dia 27/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 75zkq0sLmTWbQgurPkqe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "FILEO LOCAÇÕES EIRELI"

PÁGINA 1/2

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ, BRASILEIRA, CASADO(A) sob o regime Comunhão Universal, EMPRESARIA, natural da cidade de SÃO LUIS-MA, data de nascimento 02/08/1985, portador da Carteira da carteira nacional de habilitação (CNH): nº 0000985886986, expedida por DETRAN-MA em 19/10/2015 e CPF: nº 600.281.993-24, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 31, QUADRA19, QUINTAS DO CALHAU, CEP: 65072005;

Único sócio da **FILEO LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na TRAVESSA DOCA SERENO Nº 40-A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CEP: 65760-00, registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600094691 e inscrita no CNPJ sob o nº 31.861.178/0001-50 resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa altera o endereço para RUA GENTIL SILVA, 13A, CENTRO, Penalva - MA, CEP: 65213000.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA: "FILEO LOCAÇÕES EIRELI"

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **FILEO LOCAÇÕES EIRELI** e usa a expressão **DOM** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na RUA GENTIL SILVA, 13A, CENTRO, Penalva - MA, CEP: 65213000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto: (CNAE 4924-8/00) - Transporte escolar; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE - 4924-8/00 - Transporte escolar;

CNAE - 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

CNAE - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

CNAE - 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "FILEO
LOCAÇÕES EIRELI"**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 25/10/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, **ANA BEATRIZ MOTA CRUZ**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ANA BEATRIZ MOTA CRUZ** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 31 de julho de 2019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Página 3 de 3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FILEO LOCAÇÕES EIRELI, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número MAP1904276150.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
60028199324	ANA BEATRIZ MOTA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 11:00 SOB N° 20190895527.
PROTOCOLO: 190895527 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903500462. NIRE: 21600094691.
FILEO LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.861.178/0001-50 DUNS@: 94*****14
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/04/2024
Receita Municipal	Validade:	30/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/02/2024 08:47

CPF: 600.XXX.XXX-24 Nome: ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA

Ass: _____



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682432102 **CNPJ:** 31861178000150
NOME EMPRESARIAL: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: DOM
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 20/04/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600094691
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 25/10/2018
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 21080026018203480
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH **CEP:** 65077357
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** PONTA D AREIA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH **CEP:** 65077357
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** PONTA D AREIA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	miletocontabil@hotmail.com
TELEFONE	(98) 88322059
	miletocontabil@hotmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
509989900	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS	
467969900	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	60028199324	ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
Contábil	00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
60028199324	ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA	SOCIO	100%
60028199324	ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0



Local: SAO LUIS / MA , 08/12/2023

CPF/CNPJ: 31861178000150
Nome/Razão: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008415122023

Validade: 30/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.861.178/0001-50	Inscrição Municipal: 3682432102
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;	
Número: 6	Complemento:
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 01 de dezembro de 2023 às 13:03, sob o código de autenticidade nº 2C424995E61433559A1F886B8659C793.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089160/23

Data da

01/12/2023 14:00:06

Inscrição Estadual: 128015179

CPF/CNPJ: 31861178000150

Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;, 6 CEP: 65077357 -

Telefone: (98)88322059

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2023 14:00:06

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 109892023

Código de validação: CFC34248D4

Número da guia: 23057301001665728.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quatro (04) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **31.861.178/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/12/2023 12:36 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 109892023 / Código: CFC34248D4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2303082177		
NIRE : 21600094691 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600094691	CNPJ 31.861.178/0001-50	Data de Ato Constitutivo 25/10/2018	Início de Atividade 25/10/2018		
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:1222;TECH OFFICE;, Nº 6, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357					
Objeto Social (CNAE 4120-4/00) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE 3811-4/00) - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (CNAE 4211-1/01) - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4213-8/00) - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 4222-7/01) - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4299-5/99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC (CNAE 4311-8/01) - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4321-5/00) - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4322-3/01) - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (CNAE 4329-1/04) - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4330-4/01) - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4399-1/04) - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/99) - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES E ETC) (CNAE 4923-0/02) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (CNAE 4924-8/00) - TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 5099-8/99) - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO) (CNAE 7711-0/00) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7719-5/99) - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) (CNAE 7732-2/01) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 4761-0/03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4789-0/05) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4679-6/99) - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4399-1/05) - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (CNAE4211-1/02) - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA	CPF/CNPJ 600.281.993-24	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA	CPF 600.281.993-24	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 28/04/2023	Número 20230550215	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 15:35:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHUJAPVS.



MAC2303082177

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE : 21600094691

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2303082177

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303082206	
NIRE 21600094691 CNPJ 31.861.178/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:1222;TECH OFFICE,; Nº 6, xxxxx, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230550215	28/04/2023	BALANCO
002	20230302602	20/04/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	T2160009469	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20201064480	13/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200065955	13/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190895527	01/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190079975	19/02/2019	BALANCO
315	20180731521	25/10/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600094691	25/10/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 15:35:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PJ1ACV6.



MAC2303082206

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**, de CNPJ Nº **31.861.178/0001-50**, localizada na **Av. Dos holandeses, sala 1222, EDIF. TECH OFFICE, Bairro Ponta da Areia, São Luis - MA** prestou serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de Dom Pedro – MA, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, referente ao processo administrativo Nº 20191029.001, CONTRATO Nº 20200220.001, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, de acordo com as informações abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços Prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VEICULOS	MESES	MARCA
1	Onibus com capacidade minima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, em bom estado de conservação	MÊS	9 (NOVE)	10	MERCEDES - BENZ

Dom Pedro- MA, 01 de fevereiro de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOM PEDRO – MA
CPF nº. 282.967.103-15



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

C.N.P.J. N° 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20191029.001

CONTRATO N.º 20200220.001

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA FILEO LOCAÇÕES EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 06.137.293/0001-30, sediada na Praça Teixeira de Freiras, 72 - Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos Ordenadores de Despesa, Sr. José de Oliveira Sousa, Chefe de Gabinete e Ricardo Bruno Cezario Costa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **FILEO LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.861.178/0001-50, com sede na Rua Gentil Silva, 13A - Centro - Penalva - Maranhão, CEP: 65.213-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Pedro Ricardo Costa Bastos, R.G. n.º 016551442001-8 SSP-MA, C.P.F. n.º 018.131.843-13, têm, entre si, ajustado o presente contrato para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para o transporte escolar, de interesse da secretaria municipal de educação do município de Dom Pedro – MA, decorrente do **PREGÃO N.º 050/2019**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para o transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro – MA, conforme discriminado nos Itens abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Veículos	Quant. Meses	Marca	Valor Unit.	Valor total mensal	Valor Total
01	Ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, em bom estado de conservação.	MÊS	09	10	MERCEDES - BENZ	12.000,00	108.000,00	1.080.000,00
VALOR TOTAL							RS 1.080.000,00	
UM MILHÃO E OITENTA MIL RAIS								

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro

C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000



Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Iniciar a prestação de serviços, imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de serviços, emitida pelo setor competente;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes da prestação de serviços;
- c) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- d) Manter durante o período da prestação de serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- e) O(A) CONTRATADO(A) deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo fretado, bem como fornecer ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;
- f) O(A) CONTRATADO(A) responderá pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito;
- g) Em caso de sinistro o CONTRATADO(A) se responsabilizará por todos os danos; sejam materiais ou pessoais no que diz respeito ao seguro do veículo;
- h) Cumprir os horários acordados, com a finalidade de não causar atrasos dos alunos na chegada nas Unidades de Educação Básica e no retorno às suas residências;
- i) Manter procedimento de controle de frequência nas atividades programadas nos encontros através de folha de frequência e relação de participantes;
- j) Aceitar o acompanhamento do evento por parte dos professores e participantes do corpo docente das escolas em que os veículos forem solicitados;
- k) Apresentar relatórios técnicos no final dos eventos, indicando a data, o local, atividades desenvolvidas, situação do veículo pelo representante legal da CONTRATADA;
- l) Responsabilizar-se por todos encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para execução da proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham incidir sobre o contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro

C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000



m) Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos, para a correta prestação dos serviços contratados;

n) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, de qualquer espécie, nos veículos, para a correta prestação dos serviços contratados;

o) O(A) CONTRATADO(A) deverá substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o veículo que por ventura vier a sofrer algum falha/problema mecânico que o impossibilite de executar o objeto contratual, devendo providenciar carro reserva para o deslocamento dos alunos, caso a referida falha mecânica possa comprometer a frequência do aluno na escola.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro-MA;

b) Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;

c) Comunicar à contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início quando da assinatura do Contrato Administrativo, e terá a duração de até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deste Contrato será imediata, a partir do recebimento da “Autorização de Serviços” emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão admitidas subcontratações para execução parcial ou total do objeto licitado, com a devida anuência da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro

C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000



CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **Valor Mensal estimado** será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e o **Valor Total** será de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de apresentação da Fatura que será até o 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação de Serviços, e será realizado em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria Municipal Educação, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA., desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada. Faz-se obrigatória também, a apresentação das seguintes certidões por ocasião da solicitação de pagamento:

- a) Certidão negativa de débito do INSS;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de tributos Federais e dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo descrito no Parágrafo Primeiro, diretamente na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO – Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEXTO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro

C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

Os recursos correrão por conta do FUNDEB e Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, na seguinte dotação:

- 09 – Fundo Man. Educ. Bas. Val. Mag. - FUNDEB;
- 0901 - Fundo Man. Educ. Bas. Val. Mag. – FUNDEB;
- 12 361 0021 2.020 – Manutenção do FUNDEB 40%;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência.
- b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro

C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000



PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N.º. 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento da Prestação dos Serviços efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro

C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

Fica Eleito o foro da Cidade de Dom Pedro-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Dom Pedro (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

CONTRATANTE

José de Oliveira Sousa
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

CONTRATANTE

Ricardo Bruno Cezario Costa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

FILEO LOCAÇÕES EIRELI

CONTRATADA

Pedro Ricardo Costa Bastos,
Representante Legal
R.G. n.º 016551442001-8

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 003.128.033-11

CPF/MF: 606.810.103-71



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ Nº 31.861.178/0001-50**, localizada na **Av. Dos holandeses, sala 1222, EDIF. TECH OFFICE, Bairro Ponta da Areia, São Luis - MA** prestou serviços de locação de veículos, com condutor, para o transporte escolar do município de Dom Pedro – MA, no período de Março de 2019 a Dezembro de 2019, referente ao processo administrativo Nº 20181203.002, CONTRATO Nº 20190301.001, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, de acordo com as informações abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços Prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VEICULOS	MESES	MARCA
1	Onibus com capacidade minima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, em bom estado de conservação	MÊS	9 (NOVE)	10	MERCEDES - BENZ

Dom Pedro- MA, 01 de fevereiro de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOM PEDRO – MA
CPF nº. 282.967.103-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.861.178/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2018
NOME EMPRESARIAL FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		TELEFONE (98) 8832-2059
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABMCRUZ.SERVICOS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.861.178/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2018
NOME EMPRESARIAL FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABMCRUZ.SERVICOS@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8832-2059		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **10:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.861.178/0001-50 DUNS®: 946652614
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/10/2018
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 6: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 7: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 8: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 11: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 12: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 13: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 14: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 15: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 16: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 17: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 18: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 19: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 20: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 21: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 22: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 23: 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO
CNAE Secundário 24: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 25: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 65.077-357
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE,, 6 - PONTA
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 88322059
E-mail: ABMCRUZ.SERVICOS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 600.281.993-24
Nome: ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

PF: 600.281.993-24
Nome: ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
E-mail: MILETOCONTABIL@HOTMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 600.281.993-24 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
Número do Documento: 985886986 Órgão Expedidor: SSP-MA
Data de Expedição: 03/05/2022 Data de Nascimento: 02/08/1985
Filiação Materna: TEREZINHA DE JESUS AQUINO MOTA CRUZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.072-005
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, 31 - Q 19 - QUINTAS DO CALHAU
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 88221135
E-mail: MILETOCONTABIL@HOTMAIL.COM



**QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA - LTDA "FILEO LOCAÇÕES LTDA"
CNPJ: 31.861.178/0001-50**

FRANCISCA NEURIVAN FREITAS DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), EMPRESARIA, natural da cidade de Tuntum-MA, data de nascimento 03/08/1979, portador do RG: n° 0212016220020, expedida por SSP-MA em 15/09/2020 e CPF: n° 016.175.981-51, residente e domiciliada na cidade de Presidente Dutra - MA, na RUA NATURAZA, SN, NATUREZA, CEP: 65760000.

Único sócio da **FILEO LOCAÇÕES LTDA**, com sede na RUA GENTIL SILVA, 13A, CENTRO, Penalva - MA CEP: 65213000, registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600094691 e inscrita no CNPJ sob o nº 31.861.178/0001-50 resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DA TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

Retira-se da empresa a sócia FRANCISCA NEURIVAN FREITAS DA SILVA, que transfere sua totalidade de, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a sócia admitida ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA, BRASILEIRA, CASADA em regime parcial de bens, EMPRESARIA, natural da cidade de SÃO LUIS, data de nascimento 02/08/1985, portadora do RG: n° 985886986, expedida por SSP-MA, CPF: n° 600.281.993-24, residente e domiciliada na cidade de São Luis- MA, na RUA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 31 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 31, QUADRA19, QUINTAS DO CALHAU, CEP: 65072005.

CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A empresa que vem utilizando como nome empresarial **FILEO LOCACOES LTDA**, passa a utilizar o **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA IV - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A empresa que vem exercendo suas atividades no endereço RUA GENTIL SILVA, 13A, CENTRO, Penalva - MA , CEP: 65213000, passa a fazê-lo no endereço AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE, 6, PONTA D AREIA, São Luís - MA, CEP 65077357.

CLÁUSULA V - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Altera a atividade principal retirando o CNAE - 4924-8/00 - Transporte escolar e incluindo como atividade principal o CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios.

Inclui-se nas atividades secundárias os (CNAE 3811-4/00) - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE 4211-1/01) - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4213-8/00) - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS (CNAE 4222-7/01) - CONSTRUÇÃO DE REDES DE



QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA - LTDA "FILEO LOCAÇÕES LTDA"
CNPJ: 31.861.178/0001-50

ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4299-5/99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC (CNAE 4311-8/01) - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4321-5/00) - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4322-3/01) - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (CNAE 4329-1/04) - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4330-4/01) - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4399-1/04) - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/99) - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES E ETC), (CNAE 4924-8/00) - TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 5099-8/99) - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO), (CNAE 7732-2/01) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 4761-0/03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4789-0/05) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4679-6/99) - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4399-1/05) - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (CNAE 4211-1/02) - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.

Passando a utilizar as atividades economicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:(CNAE 4120-4/00) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: (CNAE 3811-4/00) - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (CNAE 4211-1/01) - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4213-8/00) - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 4222-7/01) - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4299-5/99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC (CNAE 4311-8/01) - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4321-5/00) - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4322-3/01) - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (CNAE 4329-1/04) - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4330-4/01) - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4399-1/04) - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/99) - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO



QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA - LTDA "FILEO LOCAÇÕES LTDA"
CNPJ: 31.861.178/0001-50

NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES E ETC) (CNAE 4923- 0/02) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (CNAE 4924- 8/00) - TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 5099-8/99) - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO) (CNAE 7711-0/00) - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7719-5/99) - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) (CNAE 7732-2/01) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 4761-0/03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4789-0/05) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4679-6/99) - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4399-1/05) - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA (CNAE4211-1/02) - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO

A empresa que é enquadrada como ME (MICROEMPRESA), passa a ser enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte).

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA: "FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA"

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA, BRASILEIRA, CASADA em regime parcial de bens, EMPRESARIA, natural da cidade de SÃO LUIS, data de nascimento 02/08/1985, portadora do RG: nº 985886986, expedida por SSP-MA, CPF: nº 600.281.993-24, residente e domiciliada na cidade de São Luis- MA, na RUA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 31 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 31, QUADRA19, QUINTAS DO CALHAU, CEP: 65072005.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA" e usa a expressão **DOM** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE, 6, PONTA D AREIA, São Luis – MA, CEP 65077357.



QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA - LTDA "FILEO LOCAÇÕES LTDA"
CNPJ: 31.861.178/0001-50

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

ATIVIDADE PRINCIPAL:(CNAE 4120-4/00) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: (CNAE 3811-4/00) - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (CNAE 4211-1/01) - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4213-8/00) - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 4222-7/01) - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4299-5/99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC (CNAE 4311-8/01) - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4321-5/00) - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4322-3/01) - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (CNAE 4329-1/04) - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4330-4/01) - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4399-1/04) - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/99) - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES E ETC) (CNAE 4923- 0/02) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (CNAE 4924- 8/00) - TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 5099-8/99) - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO) (CNAE 7711-0/00) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7719-5/99) - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) (CNAE 7732-2/01) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 4761-0/03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4789-0/05) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4679-6/99) - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4399-1/05) - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (CNAE4211-1/02) - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.



QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA - LTDA "FILEO LOCAÇÕES LTDA"
CNPJ: 31.861.178/0001-50

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 25/10/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100%
--------------------------------	----------------	----------------	------

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.



QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA - LTDA "FILEO LOCAÇÕES LTDA"
CNPJ: 31.861.178/0001-50

Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DO ENQUADRAMENTO

A empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006.


CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais

São Luís - MA, 17 de ABRIL de 2023.


ANA BEATRIZ MOTA CRUZ
CPF: n° 600.281.993-24
RG: n° 0212016220020 SSP-MA
Sócio(a) administrador- ingressante


FRANCISCA MEURIVAN FREITAS DA SILVA
RG: n° 0212016220020 SSP-MA
CPF: n° 016.175.981-51
Sócio(a) administrador- retirante



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEILE MARCIA DANTAS MATOS, com inscrição ativa no CRC/PE, sob o n° 028244, registrado em 02/12/2015, inscrito no CPF n° 00692789383, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00692789383	028244	LEILE MARCIA DANTAS MATOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 08:24 SOB N° 20230302602.
PROTOCOLO: 230302602 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305271851. CNPJ DA SEDE: 31861178000150.
NIRE: 21600094691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA



FILIAÇÃO
JOSE DA CRUZ FILHO E TEREZINHA DE JESUS
AQUINO MOTA CRUZ

DATA NASCIMENTO 02/08/1985
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
NATALIDADE SÃO LUÍS - MA
OBSERVAÇÃO

Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60028199324 RG 9-147-114302

REGISTRO GERAL 080098589659-6 DATA DE EMISSÃO 03/09/2022

REGISTRO CIVIL
CASAM N.º 0069370 H.S. 143 LIV. 00416 SÃO LUÍS MA 5ZONA

T. (LITORAL / ZONA / SEC) C.F. (LITORAL / ZONA)

N.º / DIS. / PAÍS / IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CATEGORIA MILITAR

CNPJ

MA1826567924

FAB. GÉRGIO VILAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.861.178/0001-50 DUNS®: 946652614
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/06/2024
Código de Controle: 1AD3CA18AD45D59E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/03/2024
Código de Controle: 2024020200560255777172

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/06/2024
Código de Controle: 702536362023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.861.178/0001-50 DUNS®: 946652614
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 12.801.517-9
Inscrição Municipal: 3682432102

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/04/2024
Código de Controle: 357493/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/03/2024
Código de Controle: : 00008415122023

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



INSC. ESTADUAL: 12.801.517-9
 RAZÃO SOCIAL: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/04/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS: --

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 31.861.178/0001-50
 RAZÃO SOCIAL: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE: 21600094691
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/04/2023
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
 CORREIO ELETRÔNICO: abmcruz.servicos@gmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
 DATA OBRIG. EFD: --
 ÁREA UTILIZADA: 20

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65077-357
 ENDEREÇO: AVE DOS HOLANDESES SALA:1222;EDIF:TECH
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: TECH OFFICE
 CIDADE: SAO LUIS
 TELEFONE: (98)8832-2059
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 6
 BAIRRO: PONTA D AREIA
 ESTADO: MA
 FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: AVE DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: SAO LUIS
 TELEFONE: (98)8832-2059
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 6
 BAIRRO: PONTA D AREIA
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
6	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
10	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
11	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
12	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
13	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
14	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
15	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
19	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
20	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
21	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
22	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
23	5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
26	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
27	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60028199324	ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA	101 - SÓCIO
60028199324	ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA	205 - ADMINISTRADOR
692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/04/2023	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 357493/23 **Data da** 05/12/2023 15:26:52

Inscrição Estadual: 128015179 **CPF/CNPJ:** 31861178000150

Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;; 6 CEP: 65077357 -

Telefone: (98)88322059 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.861.178/0001-50 DUNS®: 946652614
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 15/04/2024
Código de Controle: 813DDD97CA

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

R GENTIL SILVA, 13A, CEP: 65 213-000, CENTRO, PENALVA-MA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	532.521,48
	**** CAIXA GERAL	532.521,48
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL SA	45.866,79
	**** APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	45.866,79
	*** DISPONIVEL	578.388,27
	** ATIVO CIRCULANTE	578.388,27
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	174.850,00
1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	355.517,00
	**** IMOBILIZADO	530.367,00
	*** IMOBILIZADO	530.367,00
	** ATIVO NAO CIRCULANTE	530.367,00
	* ATIVO	1.108.755,27



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

R GENTIL SILVA, 13A, CEP: 65 213-000, CENTRO, PENALVA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO FRANCISCA NEURIVAN FRE	500.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	500.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	500.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	608.755,27
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	608.755,27
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	608.755,27
**	PATRIMONIO LIQUIDO	1.108.755,27
*	PASSIVO	1.108.755,27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL
FILEO LOCAÇÕES LTDA, RUA GENTIL SILVA, 13A, CENTRO, Penalva - MA CEP: 65213000, registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600094691 e inscrita no CNPJ sob o nº 31.861.178/0001-50

em por objeto:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

R GENTIL SILVA, 13A, CEP: 65 213-000, CENTRO, PENALVA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FRANCISCA NEURIVAN FREITAS DA SILVA - participação 100% do capital.

7) CUSTOS

Os custos relacionados ao uso e consumo-custo, e a outras despesas administrativas são custos diretamente ligados com as prestações de serviços contratados. Tendo em vista a compras de materiais e mão de obra utilizada.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PENALVA - MA , 31 de dezembro de 2022

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.:985886986 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 600.281.993-24

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.:797668977 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 006.927.893-83



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

R GENTIL SILVA, 13A, CEP: 65 213-000, CENTRO
PENALVA - MA CEP: 65213000

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 31.861.178/0001-50

RECEITA	
VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.079.180,00
	<u>3.079.180,00</u>
DESPESAS	
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(1.909.984,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(18.000,00)
ENERGIA ELETRICA	(11.554,00)
AGUA E ESGOTO	(6.801,00)
TELEFONE	(2.939,00)
ALUGUEL PASSIVO	(30.724,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	(11.490,25)
MEDICAMENTOS	(1.590,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(7.656,00)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(591.030,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(8.699,00)
	<u>(2.600.467,25)</u>
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 478.712,75



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

R GENTIL SILVA, 13A, CEP: 65 213-000, CENTRO
PENALVA - MA CEP: 65213000

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 31.861.178/0001-50

PENALVA - MA, 31 de dezembro de 2022

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.: 985886986 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 600.281.993-24

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

BALANCETE ANALÍTICO
CNPJ: 31.861.178/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1 - ATIVO	630.042,52	3.609.547,00	3.130.834,25	478.712,75	1.108.755,27
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	630.042,52	3.079.180,00	3.130.834,25	51.654,25 C	578.388,27
1.1.1 - DISPONIVEL	630.042,52	3.079.180,00	3.130.834,25	51.654,25 C	578.388,27
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	584.175,73	3.079.180,00	3.130.834,25	51.654,25 C	532.521,48
1.1.1.01.0001 - CAIXA	584.175,73	3.079.180,00	3.130.834,25	51.654,25 C	532.521,48
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ II	45.866,79	0,00	0,00	0,00	45.866,79
1.1.1.03.0001 - BANCO DO BRASIL SA	45.866,79	0,00	0,00	0,00	45.866,79
1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	530.367,00	0,00	530.367,00	530.367,00
1.2.3 - IMOBILIZADO	0,00	530.367,00	0,00	530.367,00	530.367,00
1.2.3.01 - IMOBILIZADO	0,00	530.367,00	0,00	530.367,00	530.367,00
1.2.3.01.0001 - MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	174.850,00	0,00	174.850,00	174.850,00
1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	355.517,00	0,00	355.517,00	355.517,00
2 - PASSIVO	630.042,52	0,00	478.712,75	478.712,75	1.108.755,27
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	630.042,52	0,00	478.712,75	478.712,75	1.108.755,27
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INT.	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.3.3 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	130.042,52	0,00	478.712,75	478.712,75	608.755,27
2.3.3.01 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	130.042,52	0,00	478.712,75	478.712,75	608.755,27
2.3.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	130.042,52	0,00	478.712,75	478.712,75	608.755,27



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

BALANCETE ANALÍTICO
CNPJ: 31.861.178/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
3 - RECEITAS	0,00	3.079.180,00	3.079.180,00	0,00	0,00
3.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.079.180,00	3.079.180,00	0,00	0,00
3.1.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.079.180,00	3.079.180,00	0,00	0,00
3.1.1.02 - VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	3.079.180,00	3.079.180,00	0,00	0,00
3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.079.180,00	3.079.180,00	0,00	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.600.467,25	2.600.467,25	0,00	0,00
4.1 - CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.909.984,00	1.909.984,00	0,00	0,00
4.1.2 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.909.984,00	1.909.984,00	0,00	0,00
4.1.2.01 - CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	1.909.984,00	1.909.984,00	0,00	0,00
4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CU	0,00	1.909.984,00	1.909.984,00	0,00	0,00
4.2 - DESPESAS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	0,00	690.483,25	690.483,25	0,00	0,00
4.2.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA	0,00	690.483,25	690.483,25	0,00	0,00
4.2.1.03 - DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	0,00	70.018,00	70.018,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA	0,00	11.554,00	11.554,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO	0,00	6.801,00	6.801,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0005 - TELEFONE	0,00	2.939,00	2.939,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO	0,00	30.724,00	30.724,00	0,00	0,00
4.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINI.	0,00	620.465,25	620.465,25	0,00	0,00
4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADM	0,00	11.490,25	11.490,25	0,00	0,00
4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00



Contabilidade Geral
 FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 31.861.178/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	7.656,00	7.656,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCE	0,00	591.030,00	591.030,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	8.699,00	8.699,00	0,00	0,00

PENALVA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
 ADMINISTRADOR
 R.G.: 985886986 Org. Exp.: SSP-MA
 CPF: 600.281.993-24

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
 Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
 R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
 CPF: 006.927.893-83



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

TRON INFORMATICA

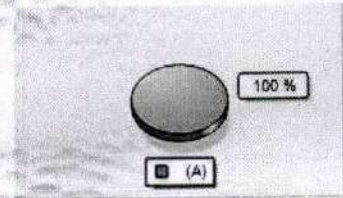
Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 2160094691 EM 25/10/2018

Ativo Circulante	578.388,2700
Realizável a Longo Prazo	0,0000
Passivo Circulante	0,0000
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	0,0000

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

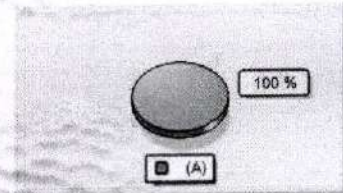


(A) - Ativo Circulante	578.388,2700
(B) - Passivo Circulante	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	0,0000

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1





Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

TRON INFORMATICA

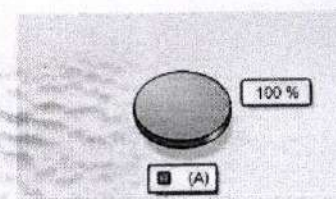
Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

() Ativo Circulante	578.388,2700
() Estoques	0,0000
() Passivo Circulante	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca	0,0000

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

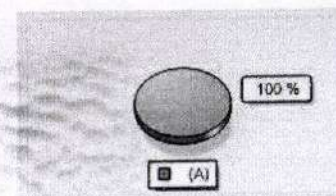


(A) - Disponibilidade	624.255,0600
(B) - Passivo Circulante	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Imediata	0,0000

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1





Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

TRON INFORMATICA

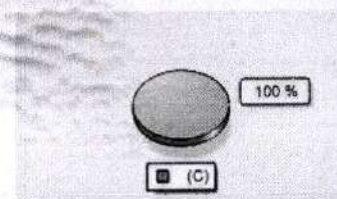
Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

(*) Passivo Circulante	0,0000
() Exigível a Longo Prazo	0,0000
() Ativo Total	1.108.755,2700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0000

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

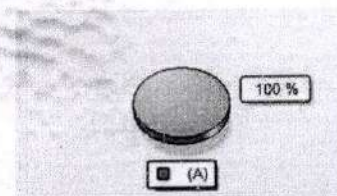


(A) - Ativo Total	1.108.755,2700
(B) - Passivo Circulante	0,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	0,0000

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.: 985866986 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 600.281.993-24

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CNPJ: 24.608.720/0001-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
60028199324	ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 09:12 SOB N° 20230550215.
PROTOCOLO: 230550215 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305709458. CNPJ DA SEDE: 31861178000150.
NIRE: 21600094691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;, 6, CEP: 650773-57, PONTA D AREIA, SAO LUIS - MA
Balço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

1	ATIVO	
.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	407.429,18
	**** CAIXA GERAL	407.429,18
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL SA	45.866,79
	**** APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	45.866,79
	*** DISPONIVEL	453.295,97
	** ATIVO CIRCULANTE	453.295,97
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	157.365,00
1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	572.786,65
1.2.3.01.0003	FERRAMENTAS	95.090,50
1.2.3.01.0006	VEICULOS	202.000,00
	**** IMOBILIZADO	1.027.242,15
	*** IMOBILIZADO	1.027.242,15
	** ATIVO NAO CIRCULANTE	1.027.242,15
	* ATIVO	1.480.538,12



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;, 6, CEP: 650773-57, PONTA D AREIA, SAO LUIS - MA

Balço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

2	PASSIVO	
1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.03	CONTAS A PAGAR	
2.1.1.03.0002	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	965,50
2.1.1.03.0004	ALUGUEL A PAGAR	2.650,00
	**** CONTAS A PAGAR	3.615,50
	*** FORNECEDORES	3.615,50
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0012	TRIBUTOS A RECOLHER	12.456,25
	**** IMPOSTOS A RECOLHER	12.456,25
	*** TRIBUTOS A RECOLHER	12.456,25
	** PASSIVO CIRCULANTE	16.071,75
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ANA BEATRIZ MOTA CRUZ	500.000,00 C
	**** CAPITAL SOCIAL	500.000,00
	*** CAPITAL SOCIAL	500.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;; 6, CEP: 650773-57, PONTA D AREIA, SAO LUIS - MA
Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	964.466,37
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	964.466,37
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	964.466,37
**	PATRIMONIO LIQUIDO	1.464.466,37
*	PASSIVO	1.480.538,12

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, AV DOS HOLANDESES, SALA 1222, ED TECH OFFICE, N 6, PONTA DAREIA CEP 65077357, SÃO LUIS-MA, registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600094691 e inscrita no CNPJ sob o n° 31.861.178/0001-50

Tem por objeto:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-00 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

45.11-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



Contabilidade Geral
 FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;; 6, CEP: 650773-57, PONTA D AREIA, SAO LUIS - MA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ANA

BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA- participação 100% do capital.

7) CUSTOS

Os custos relacionados ao uso e consumo-custo, e a outras despesas administrativas são custos diretamente ligados com as prestações de serviços contratados. Tendo em vista a compras de materiais e mão de obra utilizada.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;, 6, CEP: 650773-57, PONTA D AREIA, SAO LUIS - MA
Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2023

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.:985886986 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 600.281.993-24

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.:797668977 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 006.927.893-83



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;, 6, CEP: 650773-57, PONTA D AREIA
SAO LUIS - MA CEP: 65077357

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 31.861.178/0001-50

RECEITA	
VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.412.362,00
	3.412.362,00
DESPESAS	
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(2.165.939,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(20.000,00)
ENERGIA ELETRICA	(12.700,00)
AGUA E ESGOTO	(8.334,50)
TELEFONE	(3.643,25)
ALUGUEL PASSIVO	(33.494,00)
(-) DEPRECIÇÃO IMOBILIZADOS	(53.036,70)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	(12.162,17)
MEDICAMENTOS	(1.680,27)
MATERIAL DE LIMPEZA	(10.882,25)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(1.563,00)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(574.166,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(10.099,03)
TRIBUTOS	(148.950,73)
	(3.056.650,90)
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 355.711,10



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

LEILE MARCIA D FELIPE

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;, 6, CEP: 650773-57, PONTA D AREIA
SAO LUIS - MA CEP: 6507357

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 31.861.178/0001-50

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.: 985886986 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 600.281.993-24

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1 - ATIVO	1.108.755,27	4.015.310,55	3.643.527,70	371.782,85	1.480.538,12
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	578.388,27	3.412.362,00	3.537.454,30	125.092,30 C	453.295,97
1.1.1 - DISPONIVEL	578.388,27	3.412.362,00	3.537.454,30	125.092,30 C	453.295,97
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	532.521,48	3.412.362,00	3.537.454,30	125.092,30 C	407.429,18
1.1.1.01.0001 - CAIXA	532.521,48	3.412.362,00	3.537.454,30	125.092,30 C	407.429,18
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ II	45.866,79	0,00	0,00	0,00	45.866,79
1.1.1.03.0001 - BANCO DO BRASIL SA	45.866,79	0,00	0,00	0,00	45.866,79
1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE	530.367,00	602.948,55	106.073,40	496.875,15	1.027.242,15
1.2.3 - IMOBILIZADO	530.367,00	602.948,55	106.073,40	496.875,15	1.027.242,15
1.2.3.01 - IMOBILIZADO	530.367,00	549.911,85	53.036,70	496.875,15	1.027.242,15
1.2.3.01.0001 - MOVEIS E UTENSILIOS	174.850,00	0,00	17.485,00	157.365,00 C	157.365,00
1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	355.517,00	252.821,35	35.551,70	217.269,65	572.786,65
1.2.3.01.0003 - FERRAMENTAS	0,00	95.090,50	0,00	95.090,50	95.090,50
1.2.3.01.0006 - VEICULOS	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00	202.000,00
1.2.3.02 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	0,00	53.036,70	53.036,70	0,00	0,00
1.2.3.02.0001 - (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UT	0,00	17.485,00	17.485,00	0,00	0,00
1.2.3.02.0002 - (-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E	0,00	35.551,70	35.551,70	0,00	0,00
2 - PASSIVO	1.108.755,27	500.000,00	871.782,85	371.782,85	1.480.538,12
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	16.071,75	16.071,75	16.071,75
2.1.1 - FORNECEDORES	0,00	0,00	3.615,50	3.615,50	3.615,50
2.1.1.03 - CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	3.615,50	3.615,50	3.615,50
2.1.1.03.0002 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	0,00	965,50	965,50	965,50
2.1.1.03.0004 - ALUGUEL A PAGAR	0,00	0,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
2.1.5 - TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	0,00	12.456,25	12.456,25	12.456,25
2.1.5.01 - IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	0,00	12.456,25	12.456,25	12.456,25
2.1.5.01.0012 - TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	0,00	12.456,25	12.456,25	12.456,25
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	1.108.755,27	500.000,00	855.711,10	355.711,10	1.464.466,37
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INT	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00 D	0,00
2.3.1.01.0002 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INT	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 C	500.000,00 C
2.3.3 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	608.755,27	0,00	355.711,10	355.711,10	964.466,37
2.3.3.01 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	608.755,27	0,00	355.711,10	355.711,10	964.466,37
2.3.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	608.755,27	0,00	355.711,10	355.711,10	964.466,37
3 - RECEITAS	0,00	3.412.362,00	3.412.362,00	0,00	0,00
3.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.412.362,00	3.412.362,00	0,00	0,00
3.1.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.412.362,00	3.412.362,00	0,00	0,00
3.1.1.02 - VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	3.412.362,00	3.412.362,00	0,00	0,00
3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.412.362,00	3.412.362,00	0,00	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.056.650,90	3.056.650,90	0,00	0,00
4.1 - CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.165.939,00	2.165.939,00	0,00	0,00
4.1.2 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.165.939,00	2.165.939,00	0,00	0,00
4.1.2.01 - CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	2.165.939,00	2.165.939,00	0,00	0,00
4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CU	0,00	2.165.939,00	2.165.939,00	0,00	0,00



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
4.2 - DESPESAS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	0,00	890.711,90	890.711,90	0,00	0,00
4.2.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA	0,00	890.711,90	890.711,90	0,00	0,00
4.2.1.03 - DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	0,00	131.208,45	131.208,45	0,00	0,00
4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA	0,00	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO	0,00	8.334,50	8.334,50	0,00	0,00
4.2.1.03.0005 - TELEFONE	0,00	3.643,25	3.643,25	0,00	0,00
4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO	0,00	33.494,00	33.494,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0011 - (-) DEPRECIACÃO IMOBILIZADOS	0,00	53.036,70	53.036,70	0,00	0,00
4.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINI	0,00	610.552,72	610.552,72	0,00	0,00
4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - AD	0,00	12.162,17	12.162,17	0,00	0,00
4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS	0,00	1.680,27	1.680,27	0,00	0,00
4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	10.882,25	10.882,25	0,00	0,00
4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEI	0,00	1.563,00	1.563,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCE	0,00	574.166,00	574.166,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	10.099,03	10.099,03	0,00	0,00
4.2.1.05 - DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	148.950,73	148.950,73	0,00	0,00
4.2.1.05.0006 - TRIBUTOS	0,00	148.950,73	148.950,73	0,00	0,00

SAO LUIS, 31 de DEZEMBRO de 2023

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.: 985886986 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 600.281.993-24

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83



Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

TRON INFORMATICA

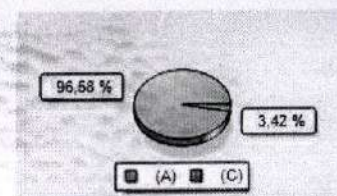
Emissão de Índices - Exercício de 2023
CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

Ativo Circulante	453.295,9700
Realizável a Longo Prazo	0,0000
Passivo Circulante	16.071,7500
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	28,2045

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

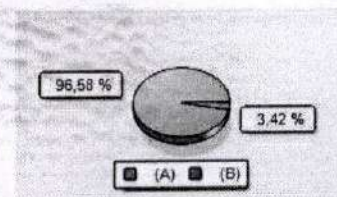


(A) - Ativo Circulante	453.295,9700
(B) - Passivo Circulante	16.071,7500
(I) - Índice de Liquidez Corrente	28,2045

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

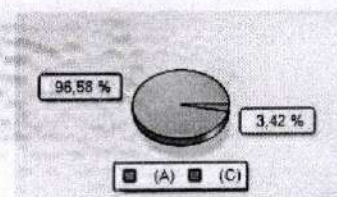


(A) - Ativo Circulante	453.295,9700
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	16.071,7500
(I) - Índice de Liquidez Seca	28,2045

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1





Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

TRON INFORMATICA

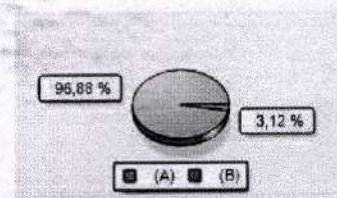
Emissão de Índices - Exercício de 2023
CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

Disponibilidade	499.162,7600
Passivo Circulante	16.071,7500
Índice de Liquidez Imediata	31,0584

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dividas.

Desejável...: Maior que 1

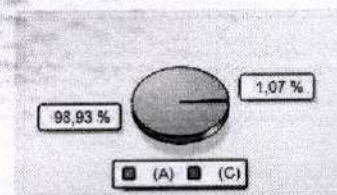


(A) - Passivo Circulante	16.071,7500
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	1.480.538,1200
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0109

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

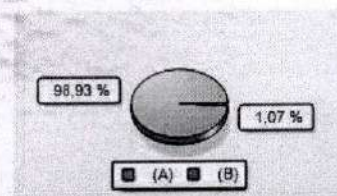


(A) - Ativo Total	1.480.538,1200
(B) - Passivo Circulante	16.071,7500
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	92,1205

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

se....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas.

Desejável...: Maior que 1





Contabilidade Geral
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

TRON INFORMATICA

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 31.861.178/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600094691 EM 25/10/2018

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023

ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.: 985886986 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 600.281.993-24

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
60028199324	ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 13:45 SOB Nº 20240214790.
PROTOCOLO: 240214790 DE 19/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402243687. CNPJ DA SEDE: 31861178000150.
NIRE: 21600094691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2024.
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 15072024
Código de validação: 813DDD97CA
(relativo ao Processo 111312024)

Número da guia: 24057301001716959.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezesseis (16) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **31.861.178/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Nilsen Delano Santos Dias**, Técnico Judiciário, mat. 138750, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/02/2024 15:57 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15072024 / Código: 813DDD97CA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº. 001/2024-SEMED

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

À,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Objeto: *Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.*

Prezados (as),

A empresa **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.861.178/0001-50**, localizada Av. dos Holandeses sala: 1222; Edif: Tech Office; cep: 65077-357 São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 000098588698-6 SESP/MA e do CPF n.º 600.281.993-24, abaixo assinado, **DECLARA**, que no momento deste processo licitatório não possui contratos vigentes com a administração pública e nem com a iniciativa privada.

Isso se dá, pelo fato de que os contratos no qual a empresa tinha se encerraram ano passado, (2023), tendo em vista, a NLCC os órgãos prezam por atualizar suas contratações.

São Luis – MA, 26 de fevereiro de 2024

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Ana Beatriz Mora Cruz
CPF. 600.281.993-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº. 001/2024-SEMED

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

À,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Objeto: *Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.*

Prezados (as),

A empresa **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.861.178/0001-50**, localizada Av. dos Holandeses sala: 1222; Edif: Tech Office; cep: 65077-357 São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 000098588698-6 SESP/MA e do CPF n.º 600.281.993-24, abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo. São Luís/MA, 21 de junho de 2022.

São Luis – MA, 26 de fevereiro de 2024



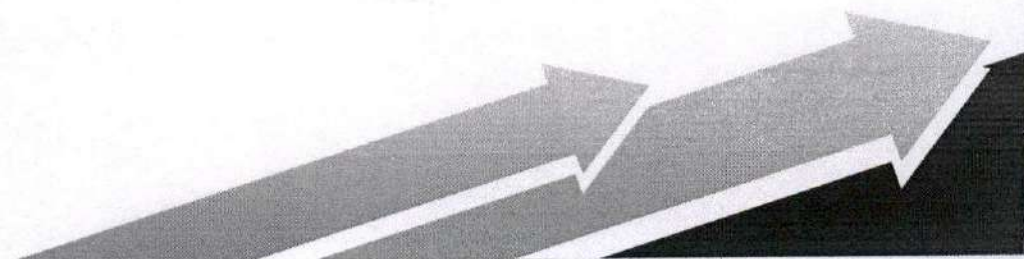
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Ana Beatriz Mora Cruz
CPF. 600.281.993-24



AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190895527

Data do Protocolo:

01/08/2019

Número de Registro:

21600094691

Arquivamento:

20190895527

Empresa:

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: Small logo of the organization responsible for the development, partially obscured by the word "por:".

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008415122023

Validade: 30/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.861.178/0001-50	Inscrição Municipal: 3682432102
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1222;EDIF:TECH OFFICE;	
Número: 6	Complemento:
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de dezembro de 2023 às 13:03**, sob o código de autenticidade nº **2C424995E61433559A1F886B8659C793**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 089160/23

Data de Validade: 30/03/2024

Data de Emissão: 01/12/2023 14:00:06

Inscrição Estadual: 128015179

CPF/CNPJ: 31861178000150

Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 109892023: CFC34248D4).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:	Código de Validação:	Validar Documento
CERTJUDONE-SJDFRSL - 10989	CFC34248D4	

Baixar Original Visualizar Original

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA_BOLETO	FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA_boleto.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA_CNPJ	FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA_cnpj.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA_PGTO	FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA_pgto.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	05/12/2023 12:36	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 109892023.](#)

Nova consulta



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 21600094691	CNPJ 31.861.178/0001-50	Data de Ato Constitutivo 25/10/2018	Início de Atividade 25/10/2018
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Avenida DOS HOLANDESES, SALA:1222;TECH OFFICE;, Nº 6, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357

Objeto Social

(CNAE 4120-4/00) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE 3811-4/00) - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (CNAE 4211-1/01) - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4213-8/00) - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 4222-7/01) - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4299-5/99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC (CNAE 4311-8/01) - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4321-5/00) - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4322-3/01) - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (CNAE 4329-1/04) - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4330-4/01) - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4399-1/04) - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/99) - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES E ETC) (CNAE 4923-0/02) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (CNAE 4924-8/00) - TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 5099-8/99) - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO) (CNAE 7711-0/00) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7719-5/99) - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) (CNAE 7732-2/01) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 4761-0/03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4789-0/05) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4679-6/99) - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4399-1/05) - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (CNAE 4211-1/02) - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.

Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA	600.281.993-24	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado



Dados do Administrador

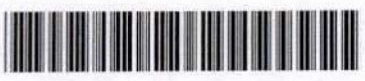
Nome ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA	CPF 600.281.993-24	Término do mandato Indeterminado
---	------------------------------	--

Último Arquivamento

Data 28/04/2023	Número 20230550215	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
---------------------------	------------------------------	---

Situação ATIVA
Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 15:35:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GHUUAPVS**.



MAC2303082177

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21600094691 CNPJ 31.861.178/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:1222;TECH OFFICE;, Nº 6, xxxxx, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230550215	28/04/2023	BALANCO
002	20230302602	20/04/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	T2160009469	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20201064480	13/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200065955	13/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190895527	01/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190079975	19/02/2019	BALANCO
315	20180731521	25/10/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600094691	25/10/2018	ATO CONSTITUTIVO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 15:35:32 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PJ1ACV6.



MAC2303082206

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 230302602


Data do Protocolo:

 19/04/2023


Número de Registro:

 21600094691


Arquivamento:

 20230302602

Empresa:

 FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



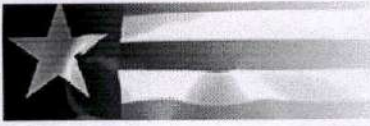
Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luis -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 357493/23

Data de Validade: 03/04/2024

Data de Emissão: 05/12/2023 15:26:52

Inscrição Estadual: 128015179

CPF/CNPJ: 31861178000150

Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230550215

Data do Protocolo:

27/04/2023

Número de Registro:

21600094691

Arquivamento:

20230550215

Empresa:

FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
TECNOLOGIA

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

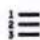
Protocolo:

 240214790

Data do Protocolo:

 19/02/2024


Número de Registro:

 21600094691


Arquivamento:

 20240214790

Empresa:

 FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
TAGS SERVICIOS

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 15072024: 813DDD97CA).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL - 15072024
Código de Validação: 813DDD97CA
Validar Documento

Baixar Original Visualizar Original

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - BOLETO	FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ	FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - PGTO	FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - PGTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
GISELE MEIRELES MENDES	16/02/2024 15:57	ASSINADO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 15072024.](#)

Nova consulta

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
Recursos do Processo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024



Fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CNPJ / CPF 10.817.688/0001-50	Envio Razão 01/03/2024 23:59:59	Envio Contra Razão 06/03/2024 23:59:59
Lote: 1 - 1 Declaração: Situação: Recebido			
Lote: 1 - 1 Decisão:			
Razões e Contra Razões:			
recurso_administrativo_porto_franco_start_1709263358.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/81484/recurso/recurso_administrativo_porto_franco_start_1709263358.pdf) RAZÃO Referente ao Lote 1			
contrarrazao_porto_franco_1709763264.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/81484/recursos/contrarrazao_porto_franco_1709763264.pdf) CONTRA RAZÃO Referente ao Lote 1			
recurso_administrativo_porto_franco_start_1709263358.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/81484/recurso/recurso_administrativo_porto_franco_start_1709263358.pdf) RAZÃO Referente ao Lote 1			

Fornecedor ENGTRADER LTDA	CNPJ / CPF 46.731.052/0001-39	Envio Razão 01/03/2024 23:59:59	Envio Contra Razão 06/03/2024 23:59:59
Lote: 1 Declaração: Situação: Recebido			
Lote: 1 Decisão:			
Razões e Contra Razões:			
recurso_1709336395.rar (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/81484/recurso/recurso_1709336395.rar) RAZÃO Referente ao Lote 1			
contrarrazao_porto_franco_1709763280.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/81484/recursos/contrarrazao_porto_franco_1709763280.pdf) CONTRA RAZÃO Referente ao Lote 1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Ao Sr. Pregoeiro da CPL/PMPF
Ao Sr. Prefeito Municipal de Porto Franco/MA

A **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, com sede na cidade de R. VICENTE DA MATA, Nº 1-A, CONJUNTO DOM SEBASTIÃO, SÃO LUÍS, Estado: Maranhão - CEP: 65.042-460, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.817.688/0001-50, Inscrição Estadual nº I.E.: nº: 12.315.142-2, neste ato representada por **GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**, portador do RG nº: 10760893-6 SESP/MA - CPF nº: 48757799334, abaixo assinado, vem por meio deste apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Frente a habilitação da empresa **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.861.178/0001-50, pelos motivos a seguir apresentados.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer”.

DOS FATOS

Após análise de proposta e documentação das empresas classificadas, foi aceita a proposta da empresa acima elencada com menor valor global declarando sua habilitação para todos os itens com o valor global de **R\$5.085.868,00** (cinco milhões, oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais), sobre o qual não prospera o argumento de busca da melhor proposta visto que a diferença orçamentária para a 2ª colocada é de apenas **R\$4.132,00** (quatro mil, cento e trinta e dois reais) com o valor de **R\$5.090.000,00** (cinco milhões e noventa mil reais).

Após averiguação desta empresa que aqui se manifesta, foram detectadas falhas que ferem princípios licitatórios, tais como vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e legalidade, bem como o princípio de isonomia.

DA PROPOSTA

Respeitando o julgamento objetivo e trazendo a segurança jurídica através de tal princípio, foi visto na incompleta habilitação da empresa **FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA** o desentendimento com os itens 8.20, 8.21 e 8.23.1 do edital:

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, COMPROVANDO:

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;*
(...)

8.21. *Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.*
(...)

8.23. *Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo A, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;*

8.23.1. a declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. (grifo nosso)

Tal feita frustra o julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, ao aceitarem a habilitação da referida empresa de forma incompleta, sem a documentação adequada exigida no edital, como o caso do item 8.23.1. que não fora enviado junto com a declaração do item 8.23. Assim como também não foi disponibilizado os documentos contábeis para conferência, prevalecendo a impossibilidade de confirmar a COMPROVAÇÃO de qualificação econômica da empresa, visto que a mesma não disponibilizou os índices exigidos no item 8.20.1. É argumentado que a documentação referida como faltante esteja no SICAF, todavia, isso é uma pré suposição dúbia da qual falaremos a respeito.

Em desrespeito à inteligência da Administração e ignorância a respeito de dados técnicos, a empresa FILEO deixou de apresentar documentos de habilitação indispensáveis para e de vital importância no que diz respeito ao risco de desclassificação pela vistoria das licitantes concorrentes, deixando de apresentar os documentos contábeis, notas fiscais, documentação complementar à declaração de compromissos assumidos, bem como apresentar atestado com capacidade técnica para apenas um modelo de veículo, dentre os três exigidos pela contratante, o que em conferência ao endereço da licitante, visando compreender sua estrutura, é flagrante o fato que a mesma não possui sequer um pátio com veículos, visto

que sua sede fica localizada em uma sala comercial no Edifício Tech Office, em São Luís/MA, o que nos arremete ao entendimento de que a empresa, não tendo estrutura própria, trabalha com a subcontratação dos veículos para a prestação dos serviços, o que flagrantemente fere os termos do edital que proíbe subcontratação conforme expresso no item 4, subitem 4.1. Sobretudo, a Súmula nº 473 do STF instrui que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Nessa apresentação, solicita-se da Administração a desclassificação da proposta e desabilitação da empresa citada pelos argumentos apresentados, visto que essa empresa atendeu fielmente o edital e a aceitação dos valores da empresa FILEO trariam um julgamento subjetivo e desatendimento ao edital.

DA HABILITAÇÃO

Com relação à habilitação da empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentamos em concomitância a incapacidade técnica, todavia por motivos diversos:

A empresa apresentou atestado similar, todavia apenas para o veículo do tipo ÔNIBUS, sendo, inclusive, apenas 9 (nove) unidades, que são em quantidades inferiores aos licitados, nem mesmo tendo a locação de micro-ônibus e van ou kombi, trazendo uma insegurança à contratação em relação à capacidade operacional da empresa, o que também em posto em questão adiante.

A empresa descumpriu o item 8.23.1 do edital não enviando a documentação complementar junto à declaração de compromissos. Também, entre a documentação que a licitante enviou, não cumpriu o item 8.20.

A sede da empresa, conforme expressa o Cartão do CNPJ, fica SUPOSTAMENTE em uma sala comercial no Edifício Tech Office, em São Luís/MA, o qual dispõe de estacionamento apenas para veículos de pequeno porte, demonstrando que a mesma **não possui estrutura compatível para a prestação dos serviços licitados**, haja visto não ter um pátio com os veículos à disposição, evidenciando flagrantemente que a mesma atua com subcontratação, o que está impedido no edital conforme o item 4, subitem 4.1. Portanto, a mesma não tem como executar os serviços nos termos editalícios.

O fato de a sede da empresa ser uma sala comercial em um edifício de salas comerciais já é passível de diligência para averiguar a conformidade das informações, além do fato de não possuir estrutura própria, como demonstra as imagens a seguir:

1896 MA-203
São Luís, Maranhão

IMAGENS DO GOOGLE MAPS: EDIFÍCIO TECH OFFICE, SÃO LUÍS – MA, suposta sede da empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

A empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA também **não apresentou Notas Fiscais dos Serviços** prestados para averiguação da veracidade de atestado e contrato, o que, dada a premissa, foi fator determinante para inabilitar a concorrente anterior, a empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ 46.731.052/0001-39, conforme mensagem no sistema dia 22/02/2024 às 10:08:06 na qual a mesma apresentou NFS manuais em favor do município de Davinópolis-MA, e em consulta ao departamento de Tributos, foi possível constatar que as notas apresentadas não foram chanceladas no Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando sua invalidade. Ressalto o fato, pois as notas fiscais são determinantes para validar a prestação dos serviços, visto que o contrato e o atestado, por si só, não garantem que os mesmos

START - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**START**[®]GUTTEMANN COELHO
DE SOUSA:48757799334Assinado de forma digital por GUTTEMANN
COELHO DE SOUSA:48757799334
Dados: 2024.03.01 00:20:15 -03'00'

foram prestados. Por isso, é fator indispensável, como documento complementar, para validação da prestação dos serviços.

O art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021 admite expressamente a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, sendo, portanto, obrigatório a disponibilização da documentação habilitatória completa, conforme exigido em edital, para que os demais concorrentes tenham total acesso para realizar a análise técnica aprofundada, mantendo assim e promovendo adequadamente o princípio de isonomia. Porém, a empresa não disponibilizou a documentação contábil, o que nos impede de conferir as informações acerca da qualificação econômico-financeira da empresa. Todavia, em consulta ao CNPJ no site da Receita Federal é possível constatar que a empresa possui capital de apenas R\$500.000,00 o que a deixa em desacordo com o item 8.21 do edital que exige comprovação da empresa que o seu capital corresponde a pelo menos 10% do valor total ESTIMADO da contratação, o que a torna passível de desclassificação, visto que os R\$500.000,00 não correspondem a 10% do valor estimado (R\$ 6.613.852,00) nem do valor arrematado pela mesma (R\$ 5.085.868,00). Precisamos do Balanço para verificar informações mais aprofundadas que esta. O estimado Sr. Pregoeiro afirmou que a documentação está disponível no SICAF, porém, a consulta só nos permite uma mera consulta superficial sem acesso à documentação detalhada, nos limitando apenas a descrição e data de validade de cada documento, não garantindo que cada documento, como os documentos contábeis seja realmente fidedigno ou que eles estejam protocolados na Junta Comercial. É comum de alguns licitantes cadastrarem arquivos em branco no SICAF apenas para que o mesmo apareça na consulta com a data inserida manualmente, que é o caso exatamente destes documentos não consultáveis publicamente. Portanto, vale ressaltar que não existe comprovação cabal que o documento inserido no cadastro da licitante seja de fato o documento atualizado ou completo, como no caso dos documentos contábeis, visto que a licitante pode colocar os documentos contábeis incompletos, ou mesmo simplesmente subir uma planilha em pdf não protocolada na Junta Comercial, ou mesmo um papel em branco, e nomear como sendo o documento compatível, apenas para que na consulta pública conste o documento na relação, por isso precisamos da disponibilização para conferência no certame, pois é fato notório que precisamos verificar as informações minuciosas de todas as licitantes, o que nos fica impedido a partir do momento em que ela não disponibilizou sua documentação cadastral completa para auferirmos a veracidade de sua habilitação.

Estes fatos expressos estão em completo desacordo com o trecho do voto do Ministro Sepúlveda Pertence, relator do RMS nº 23.713/DF (DJ 13/10/2000, p. 21) no qual o mesmo alega que a adjudicação da licitante só deve ser feita caso *"a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública"* o que não é o fato observado, dado que a partir do momento que a licitante obscurece sua documentação, indisponibilizando a mesma para averiguação da capacidade técnica e econômica da mesma.

Por determinação constitucional a Administração Pública deve seguir em suas aquisições os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explica ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

O entendimento atual da Nova Lei de Licitações sugere que a licitante que, após convocada para enviar a documentação, deixe de enviar ou envie com documentação faltante, mesmo após a explicita

START - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDARua Vicente da Mata, Nº 1 - A • Conjunto Dom Sebastião - Parque Timbiras • CEP: 65042-460 • São Luís - MA
Telefone: (98) 3241-5621 • CNPJ: 10.817.688/0001-50 • E-mail: start.constru.loc@gmail.com



START®

GUTTEMANN COELHO DE
SOUSA:48757799334

Assinado de forma digital por GUTTEMANN
COELHO DE SOUSA:48757799334
Dados: 2024.03.01 00:20:33 -03'00'



oportunidade implicará na sua inabilitação, não restando o mesmo direito, visto que uma nova oportunidade resultaria no ferimento do princípio de isonomia.

Para tanto, a título de sugestão, cumpre apresentar a redação da minuta-padrão de edital de pregão eletrônico adotada no Senado Federal, devidamente atualizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 pela Comissão de Minutas-Padrão de Editais e Contratos, na forma do Ato da Comissão Diretora nº 16/2008 e do Ato do Primeiro-Secretário nº 49/2009:

"12.6 – Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

12.6.1 – A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 12.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."

Conforme se observa dos dispositivos editalícios transcritos, partindo dos pressupostos que embasam o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, a "segunda chance" conferida ao licitante no item 12.6 da minuta-padrão, busca configurar uma oportunidade explícita para a apresentação de novos documentos adequados aos limites do art. 64 da NLL. Contudo, na hipótese de ausência de encaminhamento da "nova" documentação mesmo após a explícita oportunidade conferida pelo edital, restará afastado o "esquecimento", o "equivoco" ou a "falha" do licitante, como aduz a Corte de Contas.

Desta forma, depreende-se que a aceitação da proposta e habilitação da empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA fere a legalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, viciando o certame e levando à nulidade, com base nos fatos e argumentos passamos aos pedidos.

DOS PEDIDOS

Apresentados os fatos e a lei solicitamos o seguinte:

1. Que as alegações da empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA sejam providas;
2. Que a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA seja inabilitada pelos fatos méritos elencados;
3. Que os itens sejam adjudicados à empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com a devida solicitação dos documentos habilitatórios, bem como a proposta e declarações;
4. Que as presentes razões sejam providas.

Sem mais esperamos a atitude legal esperada quando se trata com a Administração Pública, regrada pelos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, ao julgar procedente o presente

START - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Rua Vicente da Mata, Nº 1 - A • Conjunto Dom Sebastião • Parque Timbiras • CEP: 65042-460 • São Luís - MA
Telefone: (98) 3241-5621 • CNPJ: 10.817.688/0001-50 • E-mail: start.constru.loc@gmail.com

recurso para fins de rever a decisão que habilitou a empresa referida, declarando a nulidade dos atos a partir disto, com imediato retorno à habilitação da licitante subsequente, é o que se pede.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

PORTO FRANCO – MA, 01 DE MARÇO DE 2024

GUTTEMANN COELHO
DE SOUSA:48757799334

Assinado de forma digital por
GUTTEMANN COELHO DE
SOUSA:48757799334
Dados: 2024.03.01 00:16:33 -03'00'

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
CPF 487577993334
PROPRIETÁRIO

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ilmo. Sr. Pregoeiro, Agente de contratação
COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA
Sediada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2024.

ENGTRADER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.731.052/0001-39, com sede na Rua 06, s/n, bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no art.165 da Lei nº 14.133, de 2021. à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação (pregoeiro (a) que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Da TEMPESTIVIDADE:

Considerando que o prazo para apresentação do recurso é de 03 (três) dias úteis, conforme item 9.2 do edital e que fomos intimados no dia 27/02/2024 e teríamos até o dia 01/03/2024, Assim, devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento deste recurso administrativo.

Do DEVIDO PROCESSO LEGAL

É o princípio que garante a todos o direito a um processo com as etapas previstas em lei, do qual é possível extrair os demais princípios que compõem o regime jurídico do processo administrativo, tendo em vista sua função de orientar a produção e aplicação de normas.

No sentido amplo, é um princípio que deve ser interpretado à luz da Constituição de 1988, principalmente com supedâneo no art. 5º, incisos LIV e LV, os quais consagram a exigência de um



processo formal regular antes de a administração tomar decisões que tragam gravame e possam atingir a liberdade e a propriedade. Ou seja, a Administração não pode proceder diretamente a uma decisão que entenda cabível sem antes garantir o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes.

Constituição Federal de 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

(...)

Jurisprudência do TCU

Acórdão:3785/2013 – Segunda Câmara

Enunciado:

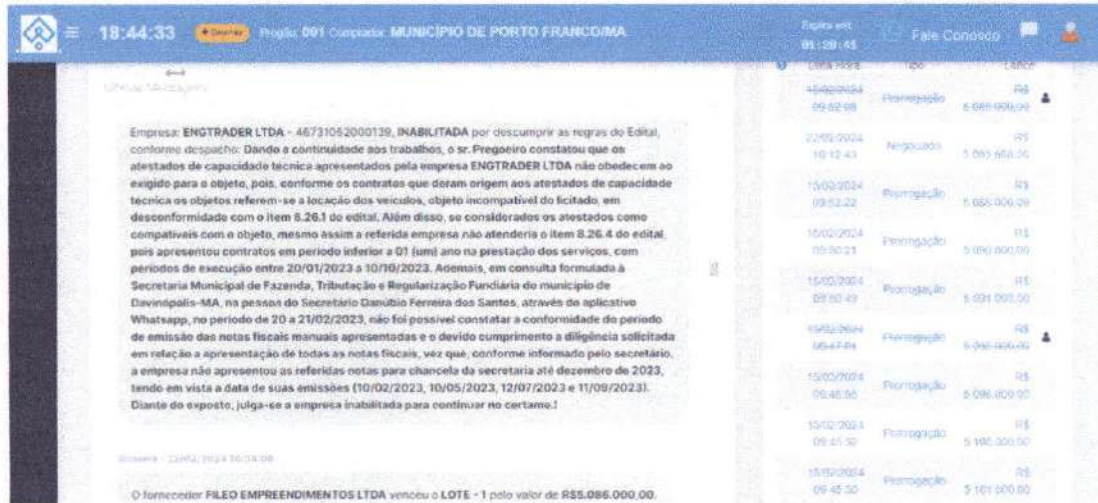
O direito à interposição de recurso em processo licitatório é vigorosa expressão do devido processo legal, sendo ilícita a sua supressão por parte da autoridade administrativa, sob qualquer pretexto.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não atenderia ao item 8.26.1 e 8.26.4 do referido edital conforme print, por isso, teria desatendido o disposto no Edital.

Em solicitação feita em diligência foram solicitadas as notas fiscais que comprovassem a prestação de serviço, a douta comissão informa que foi consultado o secretário da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária do Município de Davinópolis-MA, na pessoa do Secretário Danúbio Ferreira dos Santos, e que não foi possível constatar a conformidade do período de emissão das notas fiscais manuais apresentadas



Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 8.26.1 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de qualificação atestado:

8.26.1. Nos atestados poderão conter os termos: “transporte escolar” ou “fretamento contínuo de transporte de pessoas”, ou similar, desde que se trate de transporte de pessoas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Como o próprio enunciado do item 8.26.1, traz conforme destacado “poderão conter os termos:” e não “deverão os termos:” **grifo nosso**

De acordo com o Item nº 8.26.4 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de qualificação atestado:

8.26.4. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (Um) ano na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, conforme § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21

Como o referido item 8.26.4, sugere o período pode ser sucessivo 12 meses direto ou não a recorrente apresentou quatro atestados sendo:

1º Atestado da empresa PAVICOL SERVICE EIRELI período de execução do serviço **03 (Três) meses;**

2º Atestado da Escola Sebama período de execução do serviço **05 (cinco) Meses;**

3º Atestado da Empresa MVR CONSTRUÇÕES LTDA período de execução do serviço **05(cinco) meses;**

Contabilização de período não sucessivos, $3+5+5= 13$ (treze) meses de prestação de serviço grifo nosso

Quanto a Diligencia na Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária do Município de Davinópolis-MA, e que não foi possível constatar a conformidade do período de emissão das notas fiscais manuais apresentadas, a recorrente juntou notas fiscais emitidas manualmente, por ser o tipo/forma, que o Município de Davinópolis utiliza. A recorrente obteve a autorização para emissão do bloco de notas AIDF nº 08/2023 datada de 10-01-2023 autorizado a confecção de 05 blocos de notas numerado sequencialmente de 0001 a 00125. **A pergunta a ser feita deveria ser, se estava autorizada a confecção dos blocos de notas, e não a conformidade da emissão uma vez que a empresa é optante pelo regime de tributação SIMPLES NACIONAL, e o seu recolhimento é feito em guia única para a Receita Federal, após contabilização das notas emitidas.** "Grifo nosso", as notas encontram-se devidamente contabilizada na receita federal onde as mesmas devem ser contabilizada e não na prefeitura. Segue em anexo a comprovação da contabilização das notas que pode ser verificada.

Total desta Nota R\$ 20.300,00

- 05 Bloco 25x3 de 0001 a 0125 - AIDF Nº 08/2023 - 10/01/2023 - Prefeitura Municipal de DAVINOPOLIS - MA

Tais documentos, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital. De se ver que, a correta exegese do dispositivo sob comento de modo algum traduz obrigatoriedade de a licitante contabilizar as NFS na prefeitura.

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação no cumprimento do edital e da diligencia, como exigiu a Comissão de Licitação, considerando que este seja o único documento capaz de demonstrar o cumprimento da exigência.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Contratação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior.



Nestes Termos
P. Deferimento
Davinópolis – MA, 01 de março de 2024.

Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA
ALMEIDA:05169731345
Dados: 2024.03.01 20:37:56 -03'00'

ENGTRADER LTDA
CNPJ: 46.731.052/0001-39
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF: 051.697.313-45
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por ENGTRADER LTDA:46731052000139
Dados: 2024.03.01 20:38:15 -03'00'

ANEXOS:

- 1 CONTRATO SOCIAL
- 2 CNPJ
- 3 CNH
- 4 ATESTADO CEBAMA
- 5 ATESTADO PAVICOL
- 6 ATESTADO MVR
- 7 NFS
- 8 PGDAS ENGTRADER
- 9 RECIBO PGDAS ENGTRADER
- 10 EDITAL



**ALTERAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
ENGTRADER LTDA**



1 - HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 27/05/1992, nº do CPF 051.697.313-45, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Dom Pedro I, nº 01, Parque Alvorada II, CEP: 65915-807;

2 - WAXELL FREITAS AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, nascido(a) em 01/05/1994, nº do CPF 018.063.833-57, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Marechal Costa e Silva, nº 1973, Maranhão Novo, CEP: 65903-160;

, Único sócio da firma "ENGTRADER LTDA" sediada na Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000 em Davinópolis-MA.- registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201253230, em 09.06.2022, inscrita no CNPJ sob nº 46.731.052/0001-39, neste ato, resolve de comum acordo, para atender o que dispõe nos termos do código civil de 2002, proceder a Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas:

1ª – Em razão da alteração, o capital social que e de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) fica a partir desta data alterado para 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada cota o aumento aqui pretendido e de 1.100.000,00 (Duzentos mil reais) proveniente da reserva para aumento do capital existente em seu balanço do exercício anterior integralizado neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	50	750.000	750.000,00
WAXELL FREITAS AGUIAR	50	750.000	750.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000	1.500.000,00

2ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

3ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

4ª – A administração da sociedade caberá ambos os sócios o Srº. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA e WAXELL FREITAS AGUIAR com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

Vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, na modalidade de Sociedade Empresaria Limitada com a seguinte redação.

**ALTERAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
ENGTRADER LTDA**



HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 27/05/1992, nº do CPF 051.697.313-45, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Dom Pedro I, nº 01, Parque Alvorada II, CEP: 65915-807;
WAXELL FREITAS AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, nascido(a) em 01/05/1994, nº do CPF 018.063.833-57, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Marechal Costa e Silva, nº 1973, Maranhão Novo, CEP: 65903-160

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ENGTRADER LTDA**

2ª - A sociedade tem sede e domicilio na **Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000 em Davinópolis-MA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **46.731.052/0001-39**, com seu contrato social devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA**, sob o nº **21201253230** por despacho de **09.06.2022**

3ª - **A sociedade tem como objeto social de 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE- ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7119- 7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes e etc.) 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente(produtos siderúrgicos para construção - vergalhões, arames, pregos, etc.)**

Principal:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

SECUNDARIA:

4120-4/00 - Construção de edifícios

ALTERAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
ENGTRADER LTDA



- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes e etc.)
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (produtos siderúrgicos para construção - vergalhões, arames, pregos, etc.)

4ª – O capital social e de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (um) real cada quota Integralizado em moeda corrente do país, ficando assim dividido entre os sócios;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	50	750.000	750.000,00
WAXELL FREITAS AGUIAR	50	750.000	750.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000	1.500.000,00

ALTERAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
ENGTRADER LTDA



5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª – A sociedade iniciou as suas atividades em: 09/06/2022 e a duração é por tempo indeterminado.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade caberá ambos os sócios o Srº. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA e WAXELL FREITAS AGUIAR com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará comas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.(artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª – A apuração dos lucros será pelo método lucro real ou presumido e o encerramento do exercício social da sociedade coincidirá sempre com o ano civil.(art. 1.011, CC/2002).

16ª – Os casos omissos serão regulados de acordo com a lei 10.406 CC/2002.

**ALTERAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
ENGTRADER LTDA**



17ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (arts. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96)

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Davinópolis - MA. 04 de Janeiro de 2024

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

WAXELL FREITAS AGUIAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGTRADER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01806383357	WAXELL FREITAS AGUIAR
05169731345	HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 17:45 SOB Nº 20240011848.
PROTOCOLO: 240011848 DE 09/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400541877. CNPJ DA SEDE: 46731052000139.
NIRE: 21201253230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2024.
ENGTRADER LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.731.052/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGTRADER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGTRADER	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 06	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRASA LOTE 20
--------------------	---------------	---------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-2622
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 10:53:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.731.052/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGTRADER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 06	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 5A LOTE 20
--------------------	---------------	----------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-2622
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 10:53:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.731.052/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022	
NOME EMPRESARIAL ENGRADER LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 06	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA5A LOTE 20	
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3523-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 10:53:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112739128

NOME: RYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): 9365348820096 SSP MA

CPF: 951.697.313-45 DATA NASCIMENTO: 27/08/1992

FILIAÇÃO: PAULO CESAR CAMPELO ALMEIDA
IZANAR BRILHANTE DA SILVA A LMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 0504000935 VALIDADE: 11/09/2025 Nº HABILITAÇÃO: 13/09/2019

OBSERVAÇÕES:

Ryago Brilhante da Silva Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 18/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14857158412
MA04327887E

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contrato

Objeto: Locação de micro-ônibus e van.

CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: ENGRADER LTDA

CNPJ: 46.731.052/0001-39

ENDEREÇO: RUA 06, S N QUADRA 5A LOTE 20 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS – MA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	MICRO ONIBUS RODOVIARIO MARCOPOLO SENIOR AGRALE MWM 33 LUGARES AR CONDICIONADO, ANO 2013	MÊS	5
2	VAN FIAT DUCATO 2.3 DIESEL 16 LUGARES, MANUAL, 5 PORTAS AR CONDICIONADO. ANO 2015	MÊS	5
3	VW KOMBI 1.6 GASOLINA CAP. 12 PEESOAS, ANO 2015	MÊS	5

Ana Claudia A. Silva
Ana Claudia A. Silva
 Diretora Geral
 CPF 578.908.983-00

7 SÉTIMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPEÇA/PZ - MA
 Rua Simplicidade Rorua, 825 - Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65900-000
 www.cartorio7z.com.br | Tabelião: Colomar Rocha Pereira F. C. nº 198.000-0/07

Reconheço por SEMELHANÇA e assinatura
ANA CLAUDIA ALMEIDA SILVA
 Imperatriz, 15/12/2023 10:15:51 17970
 Dou/16

Adriana Silva Local - Escrevente
 Emol: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21
 Selo: REC/FIR/028918CMRW030CH/FBGNX22 - Ato: 13.17.2
 Consulte a validade deste selo em <https://relo.tirnq.jus.br>





ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para fins curriculares, que a empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.052/0001-39, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada acima já qualificada executou os serviços, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCRIÇÃO	QUANT	MES
DUCATO	4	4
SPRINT	2	3
ONIBUS	1	3

Davinópolis - MA, 13 de outubro de 2023.

ATTILIO CASTRO

BELIN:00954383354

Assinado de forma digital por
ATTILIO CASTRO
BELIN:00954383354
Dados: 2023.10.13 14:58:07 -03'00'

PAVICOL SERVICE EIRELI
ATTILIO CASTRO BELIN
CPF: 009.543.833-54

PAVICOL SERVICE EIRELI
ST Industrial Santa Isabel, Nº 2 Letra A, Parque Senharol, Davinópolis-MA
Escritório de apoio: Aracati Office – Sala 312 – Imperatriz -MA
Fone: 99-3528-4628

MVR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 44.378.579/0001-04



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para fins curriculares, que a empresa **ENGTRADER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.052/0001-39, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada acima já qualificada executou os serviços, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCRIÇÃO	QUANT	MES
MOTONIVELADORA	1	5
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	5
SAVEIRO	2	5
KOMBI	1	3
DUCATO	5	5

Ulianópolis - PA, 14 de novembro de 2023

MVR
CONSTRUCOES
LTDA:4437857
9000104

Assinado de forma
digital por MVR
CONSTRUCOES
LTDA:44378579000104
Dados: 2023.11.14
10:16:51 -03'00'

MVR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 44.378.579/0001-04
MARCIO VITTES RIBEIRO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CEP: 68.632.000 / Ulianópolis-PA

Rua São Marcos, nº1162, QD:04, LT:01 / Vitoria Depra /



R 06 - S/N - QUADRA 5A LOTE 20 - CEP: 65.927-000
CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS - MA

Natureza da Operação

Insc. Cadastro Municipal
200/2022

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

0011

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

CNPJ
46.731.052/0001-39

Insc. Est.
12.781.309-8

Emitida em 3 vias
Vide Cabeçalho na Nota

Data Limite pra Emissão
10/01/2024

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

A CLAUDIA A SILVA E CIA LTDA

CNPJ

69.435.576/0001-88

Endereço

Rua Maranhão N. 130

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

65900-000

Município

Imperatriz

UF

MA

Inscrição Estadual

Data da Emissão

10/02/2023

Endereço de Entrega

Endereço de Cobrança

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
01		Locação Equip. DUCA 10		7.300,00
01		Locação Kambi		5.600,00
01		Locação Micro Onibus		7.400,00
		BANCO ITAU		
		AG: 1137		
		CC: 98300-2		

Valor dos Serviços R\$ 20.300,00

R\$

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

Total desta Nota

R\$

20.300,00

GRÁFICA Papirus Ltda - Rua Luiz Domingues, S/N - Imperatriz - Maranhão - CNPJ: 02.632.587/0001-03 - Insc. Est. 112.212.652-35 - 05 Bloco 25x3 de 0001 a 0125 - AIDF Nº 08/2023 - 10/01/2023 - Prefeitura Municipal de DAVINOPOLIS - MA

Recebi(emos) de **ENGRADER LTDA**, os serviços constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"

0011

DAVINOPOLIS - MA _____ de _____ de _____

Assinatura



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 46.731.052/0001-39
Nome empresarial: ENGTRADER LTDA
Data de abertura no CNPJ: 09/06/2022
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 46731052202401002

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	10.123,00	0,00	10.123,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	186.008,78	0,00	186.008,78
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	10.123,00	0,00	10.123,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	186.008,78	0,00	186.008,78
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	0,00	02/2023	20.300,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	25.900,00	06/2023	0,00	07/2023	23.700,00	08/2023	0,00
09/2023	112.100,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	4.008,78
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
---	---------------------------------------

Número da Declaração: 46731052202401002
Autenticação: 46149.73346.10809.52579

Número do Recibo: 01.07.24053.0058284-8
Página 1



10.123,00	351,27
-----------	--------

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 46.731.052/0001-39	
Município: DAVINOPOLIS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 10.123,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
22,86	14,55	0,00	0,00	172,52	141,34	0,00	0,00	351,27
Parcela 1: R\$ 10.123,00								
Substituição tributária de: COFINS, PIS.								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 10.123,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
22,86	14,55	0,00	0,00	172,52	141,34	0,00	0,00	351,27
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
22,86	14,55	0,00	0,00	172,52	141,34	0,00	0,00	351,27

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
22,86	14,55	0,00	0,00	172,52	141,34	0,00	0,00	351,27
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
22,86	14,55	0,00	0,00	172,52	141,34	0,00	0,00	351,27

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 20/02/2024 10:34:21
Número do Recibo: 01.07.24053.0058284-8
Autenticação: 46149.73346.10809.52579

Número da Declaração: 46731052202401002
Autenticação: 46149.73346.10809.52579

Número do Recibo: 01.07.24053.0058284-8
Página 2



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ENGTRADER LTDA	CNPJ da Matriz 46.731.052/0001-39
Data da Abertura no CNPJ 09/06/2022	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
01/2024	46731052202401002	R\$ 10.123,00	R\$ 351,27	R\$ 0,00	R\$ 351,27

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 20/02/2024 10:34:21
CPF do Responsável 051.697.313-45
IP do Usuário 2.82.148.87
Número de Série do Certificado Digital 00904634E3514F98744836DFD4
Número do Recibo 01.07.24053.0058284-8
Autenticação 46149.73346.10809.52579



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 001/2024 - SEMED

ILMO. SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE PORTO FRANCO - MA.

A empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.861.178/0001-50, localizada Av. dos Holandeses sala: 1222; Edif: Tech Office; cep: 65077-357 São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 000098588698-6 SESP/MA e do CPF n.º 600.281.993-24, participante da Licitação Pública realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 01/2024, realizada pela Prefeitura de Porto Franco, vem apresentar CONTRARRAZÃO quanto ao recurso administrativo apresentado pelas empresas START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (CNPJ nº 10.817.688/0001-50) e ENGTRADER LTDA – CNPJ nº 46.731.052/0001-39

Em suma, as recorrentes alegam:

- Alega que recorrida não apresentou balanço patrimonial conforme edital.
- Alega que a empresa não apresentou notas fiscais dos compromissos assumidos;
- Alega que a recorrida não apresentou atestado de capacidade técnica de outros veículos, apenas de um único modelo.
- Alega que a recorrida não possui pátio de veículos.
- Alega que a recorrida está localizada em um edifício.
- Alega que a recorrida não apresentou contrato dos atestados apresentados.

DOM FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.861.178/0001-50



- Alega que a empresa não apresentou valor de PL mínimo de 10% do edital.
- Alega que as informações não podem ter sido colocadas no SICAF.
- A ENGTRADER, alega que não poderia ser desclassificada, pois apresentou notas a vulsas manuais.

1. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (BALANÇO PATRIMONIAL);

Quanto à qualificação economico-financeira a **RECORRENTE** afirma que a **RECORRIDA** não apresentou documentação que comprove sua saúde financeira, porém, vamos aos fatos.

Diante do exposto, esta **RECORRIDA**, usando da prerrogativa de defender-se do recurso, informa que a documentação que fala a **RECORRENTE** está informada no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, imagem abaixo.

Consulta Nivel VI – Qualificação Economico-Financeira

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®	
31.861.178/0001-50	FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	DOM	Credenciado	946652614	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nivel VI				
07/12/2024	Cadastrado				

Balancos Patrimoniais

2023

Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
<input type="checkbox"/> Balanço Anual	12/2023	01/2023 a 12/2023	05/2025	

2022

VOLTAR RELATORIO

É importante observar que a **RECORRIDA** que está seguindo o princípio da vinculação ao ato convocatório, tendo em vista que o edital no **subitem 8.5** do edital, vejamos o que os doutrinadores e o edital dizem a respeito:



Para Helly Lopes Meirelles:

A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

Subitem 8.5 do edital:

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021. (GRIFO NOSSO)

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o registro cadastral é um procedimento auxiliar das licitações (art. 78. Inciso V), sobre o qual Marçal Justen Filho comenta:

“O cadastramento consiste num banco de dados que contém informações acerca dos requisitos de habilitação de potenciais fornecedores. A grande utilidade do cadastramento consiste na desnecessidade de a referida documentação ser apresentada a cada licitação. Os dados constantes do sistema de cadastramento podem ser aproveitados em tantas licitações ou contratações quantas vierem a ocorrer. Isso permite a simplificação da atividade administrativa”.

A lei 14.133/2021 também discorre sobre o tema:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

*§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.*

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

*§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei; (GRIFO NOSSO)

Diante do supracitado, observa-se que a recorrida cumpriu a rigor o edital, disponibilizando as informações de habilitação no SICAF sem omitir nenhuma documentação à administração.

Vale lembrar também que a empresa, além de incluir o balanço, DRE e índices,

incluiu a certidão de falencia e concordata, como pede o edital.

A **RECORRENTE** também argumenta sobre a **RECORRIDA** não ter PL (patrimônio líquido) de 10% (dez por cento) do valor estimado, o que deixa claro que a **RECORRENTE** não entende absolutamente nada de contabilidade, mas vamos aos fatos:

- O Balanço patrimonial informado na plataforma SICAF tem os índices superiores a 1(um), o que de primeira, refuta a possibilidade de apresentação de Patrimônio Líquido, assim como diz o subitem 8.21 do edital:

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

- Vale lembrar que O Patrimônio Líquido é formado por VARIAS CONTAS, entre elas o Capital social, porém além desta pode haver: Reservas de Lucros, Reserva de Capital, Ações em tesouraria, Ajustes de avaliação patrimonial entre outros. Não se pode confundir Patrimônio Líquido com Capital Social.

2. NOTAS FISCAIS DE COMPROMISSO ASSUMIDOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.1 COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

A recorrida apresentou declaração de compromissos assumidos, informando que na presente data não se encontra com contrato firmado com nenhuma instituição, tendo em vista que as vigências dos contratos se encerraram nos últimos meses do ano de 2023. Sendo assim, não há o que se falar de notas fiscais.

2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A **RECORRENTE** alega incapacidade técnica da recorrida, porém, como ela mesmo acrescenta "a empresa apresentou atestado SIMILAR", vejamos o que a legislação fala sobre o assunto:



Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional na execução de serviços similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; **(GRIFO NOSSO)**

Atividade pertinente, em contratação pública, é o serviço, o fornecimento ou a obra que pode ser considerado como similar ou equivalente ao objeto licitado. Para que o licitante seja habilitado, precisa, como regra, demonstrar sua capacidade técnica. A demonstração dessa capacidade é feita com base na experiência profissional do licitante. Ele deverá demonstrar que já executou objeto similar ao licitado, ou seja, não se trata de demonstrar qualquer experiência, mas aptidão para executar atividade pertinente à licitada. É importante atentar ao fato de que atividade pertinente não é atividade idêntica ou igual, mas equivalente. Pertinente é o que tem a mesma natureza e a mesma complexidade, que é similar, que apresenta o mesmo nível de dificuldade ou de complexidade técnica. A opção pela demonstração de capacidade técnica equivalente ou pertinente, e não idêntica, tem a finalidade de impedir restrição à disputa. Se fosse admitida apenas a comprovação de desempenho anterior idêntico ao objeto da licitação, poderia haver restrição indevida e injustificável, pois muitos licitantes que possuíssem capacidade técnica superior ou demonstrassem aptidão para o desempenho de atividade de alto grau de complexidade não poderiam participar da licitação, por não conseguirem demonstrar que já executaram o objeto específico, ainda que mais simples e de menor complexidade do que os abrangidos pela sua aptidão. Imagine-se uma construtora que tenha executado inúmeros viadutos e outras obras de arte, mas nunca executou ou construiu uma pequena ponte. Se fosse exigida comprovação de capacidade técnica para objeto idêntico, referida construtora estaria impedida de ter sucesso na licitação, embora fosse capaz de demonstrar aptidão técnica



muito superior à exigida para o objeto licitado. Vigora, nesse particular, o princípio de que quem faz o mais difícil faz o mais fácil, desde que da mesma natureza.

A **RECORRENTE** também alega, em relação a qualificação técnica, que a **RECORRIDA** não possui estrutura compatível com a prestação de serviço, fala isso com base no CARTÃO CNPJ, esta **RECORRIDA** estranha a argumentação, tendo em vista que nem há base no edital para tal contestação, além do mais, empresas do padrão de qualidade da **RECORRIDA** fazem separação entre operacional e administrativo, onde a diretoria e gestores ficam em escritório, recebem clientes, fecham contratos e gerenciam pessoal. Sendo assim, nada há que se falar em subcontratação, e a alegação não tem argumentação concreta e legal.

Outro fato questionado, foi a ausência de contrato que respalde o atestado de capacidade técnica da **RECORRIDA**, porém, no arquivo enviado no *HABILITANET* encontra além dos atestados o contrato.

3. INABILITAÇÃO DA RECORRENTE;

A outra **RECORRENTE**, recorre pelo fato de ter sido inabilitada do certame por questões da habilitação técnica, diante disso além de concordar com o pregoeiro, informa outras situações que afirmam a inabilitação.

Além das notas fiscais que não foram reconhecidas pelo secretário competente, do município informado, como bem informa o pregoeiro, a **RECORRENTE** apresentou atestado de locação de equipamentos que destoam do objeto licitado, conforme o subitem abaixo:

8.26.1. Nos atestados poderão conter os termos: "transporte escolar" ou "fretamento contínuo de transporte de pessoas", ou similar, desde que se trate de transporte de pessoas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. (grifo nosso)



Nenhum atestado apresentado faz menção a citação em negrito supracitada, sendo assim não atendem a qualificação técnica solicitada no certame.

MVR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 44.378.579/0001-04



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para fins curriculares, que a empresa **ENGTRADER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.052/0001-39, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada acima já qualificada executou os serviços, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCRIÇÃO	QUANT	MES
MOTONIVELADORA	1	5
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	5
SAVEIRO	2	5
KOMBI	1	3
DUCATO	5	5

4. DO PEDIDO

Ex positis, confiando-se nos mais altos preceitos e suprimentos da Justiça, vem a Recorrida desse processo administrativo, à presença do Senhor Pregoeiro, para que se proceda a **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO** da empresa FILEO EMPREEDIMENTOS LTDA.

A Recorrida acredita no bom senso e conduta objetiva desta Comissão de Licitação, acreditando ainda na competência de o Sr. Pregoeiro proferir uma boa interpretação dos argumentos expostos, e fazer jus à solicitação, com o fim de buscar a melhor vantagem para a Administração Pública.

Atenciosamente,

**ANA BEATRIZ MOTA
CRUZ**
ERICEIRA:60028199324


Assinado de forma digital por ANA
BEATRIZ MOTA CRUZ
ERICEIRA:60028199324
Dados: 2024.03.06 18:33:34 -03'00'

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A
Contabilidade Geral do Município

Tendo em vista o Recurso apresentado pela empresa ENGTRADER LTDA, solicito análise sobre a manifestação da empresa referente a regularidade das notas apresentadas, para nortear a tomada de decisão que melhor atenda ao interesse público.

Porto Franco/MA, 06 de março de 2024.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



Porto Franco-MA, 08 de Março de 2024.

Ao Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 001/2024

Em resposta a solicitação de orientação acerca dos mecanismos de verificação de validade de nota fiscal em bloco manual, efetuada pela Comissão de Contratação, em 08 de março de 2024, junto a contabilidade do município, cumpre informar:

Tendo em vista que o extrato do simples nacional apresentado pela empresa, relativo ao período de apuração de 01/01/2024 a 31/01/2024, observa-se a adoção do regime de competência para apuração das receitas.

Infere-se ainda que as únicas notas utilizadas como base para apuração do imposto no exercício de 2023 - fato evidenciado no extrato de janeiro de 2024, correspondem as mesmas notas emitidas para as empresas que forneceram atestado de capacidade técnica anexo ao processo licitatório. Fato que suscitou a referida diligência, junto a prefeitura municipal de Davinópolis-MA, pois esta consta órgão autorizador da emissão de blocos de nota fiscal de serviço, consoante a emissão de AIDF de nº 08/2023 de 10/01/2023.

Alega a empresa recorrente que o questionamento da comissão licitatória não deveria seguir o viés da conformidade da emissão da nota fiscal, mas verificar a autorização da confecção dos blocos de nota fiscal, justificando tal prerrogativa por ser optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL, e *“que se seu recolhimento é feito em guia única para a Receita Federal, após contabilização das notas emitidas”*.

Alega ainda, *“que as notas encontram-se devidamente contabilizadas na receita federal onde as mesmas devem ser contabilizada e não na prefeitura”*. Ora, o simples fato de ser optante pelo simples nacional, não dispensa a referida empresa do cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas na legislação federal, estadual e municipal de sua circunscrição fiscal.

O questionamento da comissão sobre a conformidade da emissão da nota fiscal junto a Prefeitura se justifica pela normativa da Resolução 140 do comitê gestor do simples nacional que em seu art. 59, em especial o no § 1º expõe:

Art. 59. A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional utilizará, conforme as operações e prestações que realizar, os documentos fiscais: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 20; art. 26, inciso I e § 8º)

I - autorizados pelos entes federados onde a empresa tiver estabelecimento, inclusive os emitidos por meio eletrônico;

II - emitidos diretamente por sistema nacional informatizado, com autorização eletrônica, sem custos para a ME ou EPP, quando houver sua disponibilização no Portal do Simples Nacional.

§ 1º Relativamente à prestação de serviços sujeita ao ISS, a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional utilizará a Nota Fiscal de Serviços.

conforme modelo aprovado e autorizado pelo Município, ou Distrito Federal, ou outro documento fiscal autorizado conjuntamente pelo Estado e pelo Município da sua circunscrição fiscal. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, inciso I e § 4º)

A prefeitura figura como órgão autorizador e fiscalizador, e portanto órgão responsável por atestar a regularidade da emissão de notas fiscais por meio manual, visto que este modelo não permite e/ou não apresenta mecanismo de verificação de autenticidade do documento por nenhum meio, como ocorre na sistemática da nota eletrônica onde se pode atestar a validade jurídica dos documentos fiscais emitidos através do protocolo de autorização. Por praxe contábil, quando se trata de bloco manual ocorre uma liberação via AIDF e posterior autorização de uso, identificado muitas vezes como um carimbo e assinatura do responsável da repartição fiscal no bloco de serviços, **fato não evidenciado nas notas apresentadas**.

Mesmo sendo optante pelo simples nacional a referida empresa deve seguir as normas de emissão, registro de livros e entrega de declarações exigíveis no código tributário do município na qual tem domicílio tributário. Razão pela qual se questionou a repartição sobre a sistemática de emissão e apuração de ISS exigida pela fazenda municipal.

O argumento suscitado de que a simples declaração no PGDAS satisfaz a obrigação da escrituração fiscal, não é válido, pois, tal sistemática aplica-se tão somente a emissão de documentos fiscais eletrônicos com validade jurídica, que não cabe no caso em tela, conforme se verifica:

Art. 69. O ato de emissão ou de recepção de **documento fiscal por meio eletrônico** estabelecido pelas administrações tributárias, em qualquer modalidade, de entrada, de saída ou de prestação, representa sua própria escrituração fiscal e elemento suficiente para a fundamentação e a constituição do crédito tributário, ressalvado o disposto no inciso II do § 1º do art. 64. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, §§ 10 e 15).

Cumpramos ressaltar ainda, que em busca no portal da transparência de contratantes informados pela própria empresa, fora localizado no portal da transparência da Câmara Municipal de Imperatriz-MA a emissão de empenho e liquidação com base na NF nº 009 emitida em 21/12/2023, com elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, no valor de R\$ 5.800,00, que não consta apurada no PGDAS na competência 12/2023. É importante averiguar a data de emissão da mesma, visto que se está se tratar de nota fiscal de serviço tendo numeração de 009 com emissão em 21/12/2023, é indício de que a referida empresa não cumpre o critério cronológico de emissão de notas fiscais, pois acostou no processo as seguintes notas com data anterior se tomarmos por base a nota fiscal nº 009, conforme tabela abaixo:

Nº da NF	Data de Emissão
11	10/02/2023
16	10/05/2023
21	12/07/2023
25	11/09/2023

E o que tem a se relatar,

Thaísy P. Brandão
Thaísy Pimentel Brandão
Auditora Municipal
Matricula nº 104015-1



Câmara Municipal De Imperatriz - MA

Nota de Liquidação

Estado: MA
Entidade: Imperatriz
Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DADOS DO DOCUMENTO FISCAL

Nº Nota Fiscal: 008		
Tipo Nota Fiscal	Data Emissão:	Valor Nota Fiscal
Nota Fiscal	21/12/2023	R\$ 5.800,00
Série:	Nº e Chave de Acesso:	Site Validador:
D-1		

DADOS LIQUIDAÇÃO

Nº Licitação: 3550006			
Data de emissão	Tipo	Natureza de Despesa	SubElemento (STN/PCASP)
21/12/2023	Mercadoria	1.1.90.32.00.00	9900000009
Função	SubFunção	Programa	TipoSeq
01	122	0001	2
Unidade Organizacional/Administrativa			Valor Liquidado
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			R\$ 5.800,00

DADOS DO FAVORECIDO

PC/COM - Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**

JULGAMENTO DOS RECURSOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES PRIORITARIAMENTE NA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA.

RECORRENTE: ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.731.052/0001-39, com sede na Rua 06, s/n, Qd 5 A, Lote 20, Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis-MA.

RECORRENTE: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.817.688/0001-50, com sede na a Rua Vicente da Mata, A, nº 1, Conjunto Dom Sebastiao CEP: 65.042-460 em Sao Luis -MA.

RECORRIDA: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.

01. DOS RECURSOS

01.1. Recurso apresentado pela empresa ENGTRADER LTDA.

Em sede de recurso, a empresa ENGTRADER alega, em resumo, que o Edital de licitação, conforme enunciado do item 8.26.1, traz destacado "*poderão conter os termos*" e não "*deverão os termos*".

Além disso, indaga que o "*item 8.26.4, sugere o período pode ser sucessivo 12 meses direto ou não a recorrente apresentou quatro atestados sendo: (...) Contabilização de períodos não sucessivos, $3+5+5=13$ (treze) meses de prestação de serviços (...)*"

Quanto as diligências realizadas pelo Sr. Pregoeiro, a empresa questiona que "*a pergunta a ser feita deveria ser, se estava autorizada a confecção de blocos de notas, e não a conformidade da emissão uma vez que a empresa é optante pelo regime de tributação SIMPLES NACIONAL, e o seus recolhimento é feito em guia única para a Receita Federal, após contabilização das notas emitidas.*"

Por fim, requer provimento ao recurso para declarar a empresa ENGTRADER habilitada para o certame.



01.02. Recurso apresentado pela empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

A empresa recorrente alega, em resumo, que a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA desatendeu os itens 8.20, 8.21, 8.23 e 8.23.1 do Edital, além de não ter disponibilizado documentos contábeis para conferência.

Ainda, de acordo com a recorrente, a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de apresentar documentos contábeis, notas fiscais, documentos complementares a declaração de compromissos assumidos, bem como apresentou atestado com capacidade técnica para apenas um modelo de veículo e, nas palavras da recorrente, há fato flagrante de que *“a mesma não possui sequer um pátio com veículos, visto a sede da empresa fica em uma sala comercial (...), o que nos arremete ao entendimento de que a empresa, não tendo estrutura própria, trabalha com subcontratação dos veículos para a prestação dos serviços”*, o que feriria o disposto no item 4.1 do Edital.

Por fim, a recorrente pede a inabilitação da empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA e a adjudicação do objeto da licitação para si mesma.

02. DAS CONTRARRAZÕES

Após a apresentação dos recursos, a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou contrarrazões, aduzindo, em resumo, que a qualificação econômico-financeira está informada no sistema SICAF e que, ao informar a documentação pelo cadastro, encontra-se alinhada ao previsto no item 8.5 do Edital, além dos art. 69 e 70 da Lei nº 14.133/21. Além disso, alega que apresentou *“balanço, DRE, índices e certidão de falência e concordata, como pede o edital.”*. Argumenta ainda que a empresa demonstrar ter 10% do valor estimado para a contratação em seu Patrimônio Líquido, pois, a mesma apresentou índices contábeis superiores a 1 (um), em concordância com o item 8.21.1 do Edital.

Sobre os documentos complementares a declaração de compromissos assumidos, aduz que a referida declaração informa que não há compromissos e que *“não há o que se falar de notas fiscais.”*

Aponta a Contrarrazoante, que apresentou Atestados de Capacidade Técnica comprovando a execução de serviços *“similares”* ao objeto, tendo apresentado contrato juntamente com os atestados e que a recorrente apontou sede administrativa, não operacional dos serviços realizados pela mesma, *“nada há que se falar em subcontratação, e a alegação não tem argumentação concreta e legal.”*

Sobre a inabilitação da empresa ENGTRADER, a Contrarrazoante alega que foram apresentados *“atestados de locação de equipamentos que destoam do objeto licitado”*, solicitando, por fim, a aceitabilidade da sua proposta e habilitação.

03. ANÁLISE DO RECURSO

03.1. Da similaridade dos atestados apresentados com o objeto.

Inicialmente, o Sr. Pregoeiro não pôde constatar nos atestados apresentados pela empresa ENGTRADER quais serviços foram efetivamente realizados, sendo essa uma informação essencial para a avaliação dos quesitos exigidos para o item 8.26 e 8.26.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para complementação desta informação, foi realizada diligência para solicitar, em 20/02/2024, às 09:16:44 hrs, a apresentação de contrato e notas fiscais relacionados aos atestados de capacidade técnica, nos termos do inciso I do art. 64 da Lei nº 14.133/21.

Em resposta, a empresa apresentou 04 contratos com as empresas emitentes dos atestados e 04 notas fiscais manuais de prestação de serviços.

A referida análise foi feita com base nesses documentos apresentados.

No que diz respeito à similaridade dos serviços, salvo determinadas demandas técnicas pontuais, não é necessário que o licitante já tenha executado exatamente os mesmos serviços que serão contratados, inclusive, é o que descreve o item 8.26.1, ao prever objeto "similar" ao de transporte de pessoas.

Especificamente quanto aos serviços contínuos em análise, ao tratarem de atividades mais simples, rotineiras, o que se busca avaliar é a **capacidade de gestão da mão de obra das empresas**. Logo, basta que o licitante comprove que já gerenciou serviços de mão de obra, abrigando qualificação compatível àquela que será contratada. A esse respeito, dentre outros, vide os Acórdãos nº 1.443/2014, 1.168/2016, 449/2017, todos do Tribunal de Contas da União - TCU.

No caso, a empresa recorrente ENGTRADER apresentou contratos e notas fiscais de "**locação de veículos**" sem qualquer menção ao "transporte de pessoas" ou ao gerenciamento de mão de obra, definido no objeto da licitação ou sugeridos no item 8.26.1 do Edital como "similar", onde o planejamento foi feliz em indicar formas de apurar a similaridade das atividades desenvolvidas pela empresa e os requisitos buscados para a execução do objeto.

Nesse ponto, os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa FILEO atendem a especificação de similaridade prevista no item anteriormente citado, não havendo exigência de que essa capacidade seja comprovada por meio de todos os veículos solicitados, mas da demonstração da capacidade de gestão de mão de obra que está relacionada à atividade de transporte dos alunos. Desta feita, exigir que a empresa comprove já ter executado serviços de transporte de pessoas por meio de todos os veículos que compõe o objeto da presente licitação, quando o próprio Edital não o faz, seria excessivo.

Nesse sentido e para melhor esclarecer a diferença dos serviços descritos nos atestados apresentados pela empresa ENGTRADER e os serviços que compõe o objeto licitado, basta comparar com a longa lista de obrigações da Contratada descritas no ETP, onde, a locação de veículos não atribui a empresa locatária qualquer responsabilidade pelo traslado dos passageiros ou pela condução e comprimento de horários do bem locado, cabendo a locatário a total responsabilidade pelo condutor do veículo e eventuais danos que o bem sofra, **como prevê a Cláusula Segunda de todos os contratos de locação apresentados pela empresa ENGTRADER.**

Diante de todas essas circunstâncias, fica comprovado que não há similaridade entre os serviços descritos nos documentos de capacidade técnico-operacional da empresa ENGTRADER e o objeto da presente licitação.

03.02. Do período de experiência mínima da Empresa Engtrader.

Inicialmente, o Sr. Pregoeiro não pôde constatar o período de execução dos serviços tendo por base apenas os textos dos atestados apresentados, informação essencial para a avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos para o item 8.26.4 do Edital.

Para complementação desta informação acerca dos documentos, foi realizada diligência, sendo solicitada, em 20/02/2024, às 09:16:44 hrs, a apresentação de contrato e notas fiscais relacionados aos serviços descritos nos atestados, nos termos do inciso I do art. 64 da Lei nº 14.133/21.

Em resposta, a empresa apresentou 04 contratos com as empresas emitentes dos atestados de capacidade técnica e 04 notas fiscais manuais de prestação de serviços.

A referida análise foi feita com base nesses documentos apresentados.

Cumprê ressaltar, que o não atendimento desse item do Edital pela empresa recorrente remete a análise dos atestados de capacidade técnica em comparação aos requisitos de similaridade com o objeto licitado, exigência expressa no item 8.26 e com opções de caracterização de similaridade no subitem 8.26.1, todos do Edital.

Dessa forma, **não constatada a similaridade entre os serviços de locação de veículos e os serviços que compõem o objeto da presente licitação** (conforme detalhado no item 03.1 deste julgamento), por conseguinte, **não seria possível o cumprimento do item 8.26.2, que trata de comprovação de experiência mínima relacionada ao objeto.**

03.3. Dos documentos complementados pelo cadastro SICAF e da habilitação.

Em sede de diligência, o Sr. Pregoeiro consultou os sistemas cadastrais apresentados pelas empresas na análise de conformidade dos documentos de habilitação, antes de proferir decisão, nos termos do item 8.5 do Edital e do parágrafo 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/21.

No caso da empresa ENGTRADER, foi consultado o sistema SICAF do governo federal para a complementação de documentos faltantes, mas não logrou êxito para a complementação, necessitando solicitar a apresentação Certidão de vistoria ou Declaração de não realização de vistoria, nos termos do item 8.9 e 8.9.1, ambos do Edital. Para o cumprimento da diligência, foi concedido prazo de 02 (duas) horas, prorrogadas por 02 (horas), a pedido da empresa licitante, o que foi concedido.

A declaração foi apresentada e complementada aos documentos de habilitação, não sendo esse o motivo da inabilitação da empresa ENGTRADER.

Utilizando o mesmo critério, na análise dos documentos de habilitação da empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, constatada a ausência de documentos, foi consultado o sistema SICAF, sendo complementados os seguintes documentos extraídos do cadastro e anexos a essa decisão: última alteração do contrato social consolidada, certidão de regularidade de débitos federais, certidão do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de falência e balanço patrimonial do exercício 2022 e 2023. Além disso, foi extraída do site oficial da receita federal, o cartão CNPJ da empresa.

Sobre o uso do sistema cadastral SICAF, A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o registro cadastral é um procedimento auxiliar das licitações (art. 78. Inciso V), sobre o qual Marçal Justen Filho comenta:

“O cadastramento consiste num banco de dados que contém informações acerca dos requisitos de habilitação de potenciais fornecedores. A grande utilidade do cadastramento consiste na desnecessidade de a referida documentação ser apresentada a cada licitação. Os dados constantes do sistema de cadastramento podem ser aproveitados em tantas licitações ou contratações quantas vierem a ocorrer. Isso permite a simplificação da atividade administrativa”.¹

O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) da Administração Pública federal foi instituído pelo Decreto nº 3.722/01, o qual regulamentou o art. 34 da Lei nº 8.666/93, que impõe aos “órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações” a manutenção de “registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano”.

A função do SICAF está inscrita no § 2º do art. 1º do Decreto federal, segundo o qual:

o SICAF deverá conter os registros dos interessados diante da habilitação jurídica, a regularidade fiscal e a qualificação econômico-

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuter Brasil, 2021, p. 1.185.

financeira, bem como das sanções aplicadas pela Administração Pública relativas ao impedimento para contratar com o Poder Público, conforme previsto na legislação.

Em outras palavras, o SICAF se presta a facilitar o processamento da licitação tanto para o licitante quanto para o administrador, ao dispensar a apresentação e a verificação de diversos documentos pertinentes à fase de habilitação.

Dito de outro modo, nada impede um licitante cuja certidão de regularidade fiscal esteja vencida no SICAF, por exemplo, de valer-se dos demais documentos válidos constantes desse registro cadastral e, na própria sessão, apresentar para a Administração responsável pela licitação a referida certidão válida.

Além disso, se a Administração a consulta ao cadastro SICAF de licitantes venham a se sagrar vencedores de certames, não se visualiza qualquer motivo razoável apto a impedir a participação de licitantes cadastrados, mas com documentos vencidos junto ao SICAF, de sorte que a própria Administração promova a regularização desses documentos.

No caso, foi constatada a regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira requerida no Edital, tendo a empresa FILEO atendido integralmente esses requisitos, o que pode ser consultado nos documentos físicos acostados aos autos e de tela do cadastro SICAF extraído no dia da verificação dos documentos de habilitação da empresa:





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.861.178/0001-50 DUNS®: 946652614
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/06/2024
Código de Controle: IAD3CA18AD45D59E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/03/2024
Código de Controle: 2024020200560255777172

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/06/2024
Código de Controle: 702536362023





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.861.178/0001-50 DUNS®: 946652614
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 12.801.517-9
Inscrição Municipal: 3682432102

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/04/2024
Código de Controle: 357493/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/03/2024
Código de Controle: 00008415122023





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.861.178/0001-50 DUNS®: 946652614
Razão Social: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 15/04/2024

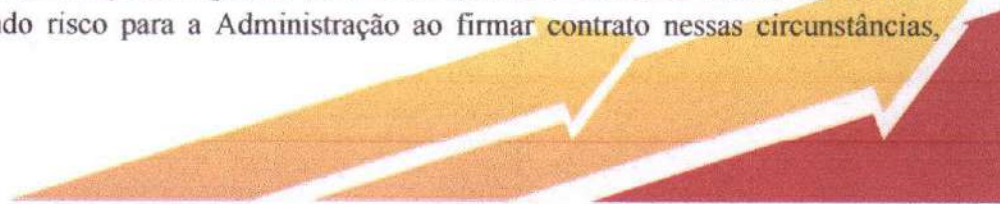
Código de Controle: 813DDD97CA

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Sobre a necessidade de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor de referência da licitação, cumpre esclarecer, que nos termos do Edital, essa comprovação somente é requerida quando os índices contábeis resultarem valores inferiores a 1(um), representando risco para a Administração ao firmar contrato nessas circunstâncias.



momento esse que essa falta poderá ser suprida com a referida garantia sobre o patrimônio líquido informado. Em relação à empresa FILEO, após análise dos índices, não foi constatado valores inferiores a 1 (um), afastando a necessidade de outras comprovações.

Sobre a Declaração de Compromissos Assumidos, após análise dos dois balanços patrimoniais apresentados dos exercícios 2022 e 2023, as respectivas Demonstrações de Resultado dos Exercícios, constatou-se a regularidade das informações apresentadas, não havendo outros compromissos que possam impedir o cumprimento do objeto pela empresa FILEO, não havendo diminuição da capacidade operativa ou da disponibilidade financeira decorrentes de outros compromissos assumidos, tendo por base a declaração apresentada e consultas realizadas junto ao sistema SACOP/SINC-Contrata do TCE/MA.

Com relação à exigência de notas fiscais referentes aos atestados de capacidade técnica apresentadas pela empresa FILEO, cumpre esclarecer, que essa diligência somente se fez necessária em virtude do conteúdo dos 04 (quatro) atestados de capacidade técnica da empresa ENGTRADER não conterem uma descrição razoável sobre o cerne dos serviços prestados (se houve gerenciamento de mão de obra ou sua similaridade com os serviços de transporte de pessoas e suas particularidades) e período de execução dos serviços (fator relevante para verificar a experiência anterior mínima exigida no Edital).

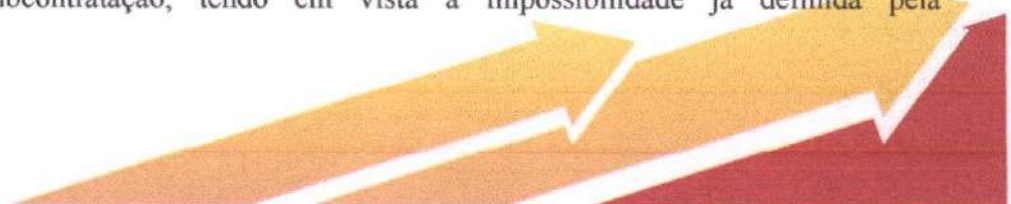
Dessa maneira, havendo essas informações nos atestados apresentados pela empresa FILEO, não houve necessidade de exigir tais documentos. Ademais, a empresa apresentou contrato de prestação de serviços de transporte escolar com o município de Dom Pedro – MA e, em consulta ao portal da transparência do município é possível constatar as informações contidas de ambos os atestados de capacidade técnica.

03.4. Da comprovação de pátio próprio e do risco de subcontratação.

No regime da nova Lei nº 14.133/2021, a **subcontratação ocorrerá quando**, a despeito de determinado agente econômico se responsabilizar pela integralidade da execução da prestação contratada, determinada parcela dessa prestação seja executada por terceiro, estranho à relação contratual estabelecida entre a Administração e o contratado.

Sua adoção é admitida quando preenchidos os seguintes requisitos: (a) a rigor, deve haver autorização prévia em edital e/ou contrato; (b) fixação de limites pela Administração contratante, de modo a vedar o repasse total do objeto para terceiros; e (c) conforme regra geral que tem sido adotada pelos tribunais, não deve ser admitida a transferência das parcelas de maior relevância do objeto, que foram utilizadas inclusive como parâmetros para a análise da qualificação técnica ou pontuação em propostas técnicas.

No caso, a empresa FILEO não apresentou nenhum dos elementos caracterizadores da solicitação de subcontratação, tendo em vista a impossibilidade já definida pela Administração.



Sobre a exigência de demonstração de pátio próprio como requisito para a participação no presente certame, seria desarrazoado exigir tal comprovação na fase de habilitação na licitação, pois, isso implicaria custos para todas as licitantes antes mesmo da celebração do contrato, o que evidencia o caráter restritivo da exigência.

A própria Lei nº 14.133/21, não autoriza a exigência de comprovação de propriedade ou localização prévia como requisito de qualificação técnica:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será **restrita** a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

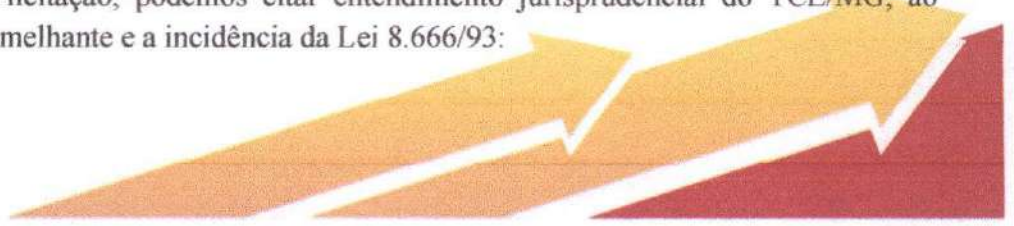
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nessa linha, temos o previsto pela Súmula nº 272 do TCU:

No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Sobre a exigência do licitante demonstrar possuir pátio próprio ou outras propriedades para participar da licitação, podemos citar entendimento jurisprudencial do TCE/MG, ao analisar situação semelhante e a incidência da Lei 8.666/93:



O TCE/MG analisou sobre a exigência irregular de qualificação técnica na contratação de coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos. No caso, o edital previu “a exigência de comprovação de propriedade dos caminhões através de DUT/CRV em nome da licitante e de disponibilidade de pelo menos 2 (dois) caminhões, do tipo coletor/compactador e pelo menos 2 (dois) caminhões, apropriados do tipo ROLL ON – OFF”. A unidade técnica apontou que: (a) “quando o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, trata da comprovação da qualificação técnica dos licitantes, verifica-se que ele **veda exigências relativas à propriedade e localização prévia de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado**”; (b) “a obrigatoriedade é apenas com relação a apresentação de declaração formal de sua disponibilidade, de forma a garantir a execução do contrato”; (c) “há possibilidade de exigir, na fase de habilitação, a declaração do licitante de que terá o aparato necessário ao cumprimento do objeto no momento da execução do contrato. Dessa forma, concluiu que a exigência somente de declaração que demonstre que os licitantes estarão de posse dos veículos no momento da assinatura do contrato é regular, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/1993”. Apontou também que “a exigência de caçamba, como no edital, não é razoável, visto que o que o município produz pode ser atendido com caçambas de menor capacidade existentes no mercado”. O Ministério Público, acompanhando o entendimento da unidade técnica, sustentou que “o edital em análise foi produzido pela comissão permanente de licitação e não houve justificativa mínima para a manutenção da cláusula em questão sobre a capacidade dos caminhões, por isso, deve ser considerada como erro grosseiro a conduta dos membros da CPL, devendo ser responsabilizados com a aplicação de multa”. Da mesma forma, quanto a exigência de disponibilidade de pelo menos dois caminhões do tipo Rollo on Roll Off, o MP entendeu que em “razão da capacidade de operação dos caminhões ultrapassar a necessidade do município trata-se de erro grosseiro”. Diante disso, o relator julgou que “a irregularidade deve ser mantida e aplicou multas individuais de R\$ 1.000,00 ao presidente da comissão permanente de licitação e à pregoeira, também membro da comissão”. (Grifamos.) (TCE/MG, Processo nº 1031253, Rel. Cons. Durval Ângelo, j. em 05.07.2022.)

Dessa forma, não é razoável acatar os argumentos da empresa START sobre a exigência de comprovação de pátio ou localização para comprovar a capacidade técnica mínima requerida para as empresas licitantes, bem como qualquer exigência que venha a onerar as empresas participantes antes da celebração do contrato.



03.5. Da análise das notas fiscais apresentadas em diligência.

Em sede de diligência, o Sr. Pregoeiro solicitou notas fiscais e contratos referentes aos 04 (quatro) atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ENGTRADER como qualificação técnica, com o fim de verificar a natureza dos serviços executados e o período de execução dos serviços, informações que não restaram claras ou não constavam nos referidos documentos.

Em resposta, a referida empresa apresentou 04 contratos de locação de veículos e 04 notas fiscais manuais, contudo, não havia uma forma de constatar se as referidas notas representavam a totalidade dos serviços, tendo em vista os contratos não apresentarem valores globais/totais e as notas fiscais não continham nenhum mecanismo de verificação do período de sua emissão ou recolhimento de tributos, pondo em dúvida a sua regular emissão.

Diante disso, o Sr. Pregoeiro entrou em contato com a secretaria municipal de tributos do município de Davinópolis – MA, órgão autorizador da confecção do bloco, para verificar o período de emissão das referidas notas, momento em que foi informado que as referidas notas manuais deveriam ter sido “chanceladas” pela secretaria até 31/12/2023 e que não houve apresentação por parte da empresa das referidas notas, dificultando a análise sobre o cumprimento integral da diligência demandada.

Em recurso, a empresa ENGTRADER apresentou documento de declaração pelo sistema SIMPLES NACIONAL, indagando que esse seria o documento hábil para constatar o período de emissão das notas e sua veracidade.

Diante disso, o Sr. Pregoeiro achou por bem solicitar análise da conformidade das notas perante o fisco e da indagação apresentada em recurso, tendo recebido a seguinte resposta transcrita integralmente:

“Em resposta a solicitação de orientação acerca dos mecanismos de verificação de validade de nota fiscal em bloco manual, efetuada pela Comissão de Contratação, em 08 de março de 2024, junto à contabilidade do município, cumpre informar:

Tendo em vista que o extrato do simples nacional apresentado pela empresa, relativo ao período de apuração de 01/01/2024 a 31/01/2024, observa-se a adoção do regime de competência para apuração das receitas.

Infere-se ainda que as únicas notas utilizadas como base para apuração do imposto no exercício de 2023 - fato evidenciado no extrato de janeiro de 2024, correspondem as mesmas notas emitidas para as empresas que forneceram atestado de capacidade técnica anexo ao processo licitatório. Fato que suscitou a referida diligência, junto a prefeitura municipal de Davinópolis-MA, pois esta consta órgão autorizador da emissão de blocos de nota fiscal de serviço, consoante a emissão de AIDF de nº 08/2023 de 10/01/2023.



Alega a empresa recorrente que o questionamento da comissão licitatória não deveria seguir o viés da conformidade da emissão da nota fiscal, mas verificar a autorização da confecção dos blocos de nota fiscal, justificando tal prerrogativa por ser optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL, e “*que se seu recolhimento é feito em guia única para a Receita Federal, após contabilização das notas emitidas*”.

Alega ainda, “*que as notas encontram-se devidamente contabilizadas na receita federal onde as mesmas devem ser contabilizada e não na prefeitura*”. Ora, o simples fato de ser optante pelo simples nacional, não dispensa a referida empresa do cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas na legislação federal, estadual e municipal de sua circunscrição fiscal.

O questionamento da comissão sobre a conformidade da emissão da nota fiscal junto a Prefeitura se justifica pela normativa da Resolução 140 do comitê gestor do simples nacional que em seu art. 59, em especial o no § 1º expõe:

Art. 59. A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional utilizará, conforme as operações e prestações que realizar, os documentos fiscais: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 20; art. 26, inciso I e § 8º)

I - autorizados pelos entes federados onde a empresa tiver estabelecimento, inclusive os emitidos por meio eletrônico;

II - emitidos diretamente por sistema nacional informatizado, com autorização eletrônica, sem custos para a ME ou EPP, quando houver sua disponibilização no Portal do Simples Nacional.

§ 1º Relativamente à prestação de serviços sujeita ao ISS, a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional **utilizará a Nota Fiscal de Serviços, conforme modelo aprovado e autorizado pelo Município**, ou Distrito Federal, ou outro documento fiscal autorizado conjuntamente pelo Estado e pelo Município da sua circunscrição fiscal. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, inciso I e §4º)

A prefeitura figura como órgão autorizador e fiscalizador, e portanto órgão responsável por atestar a regularidade da emissão de notas fiscais por meio manual, visto que este modelo não permite e/ou não apresenta mecanismo de verificação de autenticidade do documento por nenhum meio, como ocorre na sistemática da nota eletrônica onde se pode atestar a validade jurídica dos documentos fiscais emitidos através do protocolo de autorização. Por praxe contábil, quando se trata de bloco manual ocorre uma liberação via AIDF e posterior autorização de uso, identificado muitas vezes como um carimbo e assinatura do responsável da repartição fiscal no bloco de serviços, fato não evidenciado nas notas apresentadas.

Mesmo sendo optante pelo simples nacional a referida empresa deve seguir as normas de emissão, registro de livros e entrega de declarações exigíveis no código tributário do município na qual tem domicílio tributário. Razão pela qual se questionou a repartição sobre a sistemática de emissão e apuração de ISS exigida pela fazenda municipal.

O argumento suscitado de que a simples declaração no PGDAS satisfaz a obrigação da escrituração fiscal, não é válido, pois, tal sistemática aplica-se tão somente a

emissão de documentos fiscais eletrônicos com validade jurídica, que não cabe no caso em tela, conforme se verifica:

Art. 69. O ato de emissão ou de recepção de documento fiscal por meio eletrônico estabelecido pelas administrações tributárias, em qualquer modalidade, de entrada, de saída ou de prestação, representa sua própria escrituração fiscal e elemento suficiente para a fundamentação e a constituição do crédito tributário, ressalvado o disposto no inciso II do § 1º do art. 64. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, §§ 10 e 15).

Cumprе ressaltar ainda, que em busca no portal da transparência de contratantes informados pela própria empresa, fora localizado no portal da transparência da Câmara Municipal de Imperatriz-MA a emissão de empenho e liquidação com base na NF nº 009 emitida em 21/12/2023, com elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, no valor de R\$ 5.800,00, que não consta apurada no PGDAS na competência 12/2023. É importante averiguar a data de emissão da mesma, visto que se está se tratar de nota fiscal de serviço tendo numeração de 009 com emissão em 21/12/2023, é indício de que a referida empresa não cumpre o critério cronológico de emissão de notas fiscais, pois acostou no processo as seguintes notas com data anterior se tomarmos por base a nota fiscal nº 009, conforme tabela abaixo:

Nº da NF	Data de Emissão
11	10/02/2023
16	10/05/2023
21	12/07/2023
25	11/09/2023

E o que tem a se relatar,”

Dessa maneira, refutam-se os argumentos apresentados pela empresa ENGTRADER, para considerá-los improcedentes, pelo não cumprimento da diligência solicitada, tendo em vista a ausência de elementos essenciais de conformidade nas notas fiscais manuais apresentadas, principalmente sobre as formalidades em relação ao fisco municipal.

04. DO JULGAMENTO

Diante de todo o exposto, conheço dos recursos, para no *mérito* julga-los IMPROCEDENTES, mantendo o resultado anteriormente proferido que declarou a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora do presente pregão eletrônico, pelas razões de fato e de direito anteriormente expostas.

Dessa forma, encaminham-se os presentes autos para a análise e deliberação da autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco/MA, 13 de março de 2024.


IONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

DESPACHO

Considerando a manifestação do Pregoeiro, no entanto, antes da minha manifestação, nos termos do Artigo 165, II c/c 169, II da lei 14.133/21 solicito PARECER da Procuradoria Jurídica do município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2024-Processo Administrativo nº. 001/2024.

Porto Franco/MA, 13 de março de 2024.

Nalva Veras da S. Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

PARECER JURÍDICO - PGM/PF

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 - SMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES PRIORITARIAMENTE NA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA.

RECORRENTE: ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.731.052/0001-39, com sede na Rua 06, s/n, Qd 5 A, Lote 20, Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis-MA.

RECORRENTE: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.817.688/0001-50, com sede na a Rua Vicente da Mata, A, n° 1, Conjunto Dom Sebastiao CEP: 65.042-460 em São Luís -MA.

RECORRIDA: FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: ENGTRADER LTDA e START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES PRIORITARIAMENTE NA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA. Parecer pelo conhecimento e improvimento dos recursos interpostos pelas licitantes. Manutenção da decisão do Pregoeiro.

I. RELATÓRIO

Trata-se de apresentação de recursos interpostos pelas licitantes ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.731.052/0001-39, com sede na Rua 06, s/n, Qd 5 A, Lote 20, Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis-MA e START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.817.688/0001-50, com sede na a Rua Vicente da Mata, A, n° 1, Conjunto Dom Sebastiao CEP: 65.042-460 em São Luís -MA, em face da decisão da sra. Pregoeira que julgou habilitada a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.861.178/0001-50, no PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024 - CPL, cujo objeto é

a contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no município de PORTO FRANCO-MA.

A Recorrente ENGTRADER aduz que foi inabilitada pela comissão sob a alegação de que não teria atendido ao item 8.26.1 e 8.26.4 do edital e que em diligência à Secretaria Municipal de Fazenda de Davinópolis - MA não foi possível constatar a conformidade do período de emissão das notas fiscais manuais apresentadas.

Em suas razões, alega que o Edital de licitação, no item 8.26.1, traz destacado "poderão conter os termos" e não "deverão os termos".

Defende que o "item 8.26.4, sugere o período pode ser sucessivo 12 meses direto ou não, a recorrente apresentou quatro atestados sendo: (...) Contabilização de períodos não sucessivos, 3+5+5=13 (treze) meses de prestação de serviços(...)"

No que se refere as diligências realizadas à Secretaria Municipal da Fazenda de Davinópolis, a empresa afirma que a confecção de bloco de notas estava autorizada, sendo a empresa optante pelo regime de tributação SIMPLES NACIONAL, e o seus recolhimentos é feito em guia única para a Receita Federal, após contabilização das notas emitidas.

Pede seja julgado procedente o recurso, para fins de ser admitida a participar da fase seguinte da licitação.

A Recorrente START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA pede a inabilitação da empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, sustentando que a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA desatendeu os itens 8.20, 8.21, 8.23 e 8.23.1 do Edital, além de não ter disponibilizado documentos contábeis para conferência.

Alega ainda que a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de apresentar documentos contábeis, notas fiscais, documentos complementares a declaração de compromissos assumidos, bem como apresentou atestado com capacidade técnica para apenas um modelo de veículo e que a empresa, não tem estrutura própria, trabalha com subcontratação dos veículos para a prestação dos serviços, o que feriria o disposto no item 4.1 do Edital.

A START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA por fim, requer a adjudicação do objeto da licitação para si mesma.

Contrarrazões pela Recorrida FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA (fls. 584 -



591).

Parecer Técnico subscrito pela Auditora Municipal Thaísy Pimentel Brandão (fls. 593-595).

Julgamento dos recursos pelo Pregoeiro Jonas Figueiredo Barros, no qual julga improcedentes os recursos e mantém vencedora do certame a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Após, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação, razão pela qual passamos a nos manifestar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021) não prevê expressamente a imprescindibilidade de pronunciamento jurídico acerca da decisão que inabilitou licitante. A mencionada norma apenas assevera que o órgão de assessoramento jurídico da Administração realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos (art. 53, § 4º).

Nesse sentido, o TCE/ES (TC n° 1415 e RC 1249/2023), se pronunciou que a oitiva prévia da Assessoria Jurídica é dispensável no caso de recurso em licitação, uma vez que não há previsão legal para tanto. Vejamos:

LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO. **A oitiva do órgão jurídico em caso de recurso administrativo em face de inabilitação de licitante não é imprescindível para a regularidade da decisão da autoridade superior.** Tratam os autos de representação, com pedido liminar, em face da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, por supostas ilegalidades na Concorrência Pública n° 09/2022, cujo objeto é a execução da urbanização e revitalização da orla da praia central de Piúma. Uma das irregularidades apontadas dizia respeito à ausência de parecer jurídico na análise do recurso administrativo impetrado pela representante contra sua desclassificação. Conforme fundamento apresentado pelo relator, o citado parecer não é obrigatório, nos termos do art. 38, VI2, da Lei 8.666/93. **Isso porque o artigo não indica que a oitiva do órgão jurídico em caso de recurso seja imprescindível para a legalidade da decisão tomada pela autoridade superior.** Deste modo, os membros do

Plenário, acompanhando o voto condutor do relatório decidiram que não se verificou o preenchimento do requisito do *fumus boni iuris*, e uma vez que os requisitos para a concessão de medida cautelar são cumulativos, foi despicienda a análise do *fumus boni iuris*, razão pela qual indeferiram a medida cautelar pleiteada. Decisão TC nº 1415/2023, TC-1249/2023, relator conselheiro Domingos Augusto Taufner, publicado em 11/05/2023. Grifamos.

De toda forma, tendo a autoridade competente solicitado que o órgão de assessoramento jurídico se manifeste acerca da legalidade da deliberação do Pregoeiro, apresentamos o presente parecer.

Preliminarmente, quanto à tempestividade do recurso, reza o item 9 do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 - SMA (fls. 146):

9. DOS RECURSOS

1. DOS RECURSOS:

1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Conforme se verifica dos autos, as razões recursais foram apresentadas no prazo e forma legais, preenchendo os requisitos objetivos de admissibilidade, razão porque merecem ser conhecidos.

No MÉRITO, após analisar detidamente as razões de recursos administrativos, o parecer técnico, as contrarrazões e a decisão do pregoeiro e demais elementos constantes dos autos, verifica-se que deve ser confirmada a decisão prolatada pelo pregoeiro, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A Recorrente ENGTRADER demonstra sua irrisignação, quanto à decisão da Pregoeira que a julgou inabilitada por não ter atendido ao item 8.26.1 e 8.26.4 do Termo de Referência, anexo ao edital. Vejamos:

8.26.1. Nos atestados poderão conter os termos: "transporte escolar" ou "fretamento contínuo de



transporte de pessoas", ou similar, **desde que se trate de transporte de pessoas**. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Grifamos.

(...)

8.26.4. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (Um) ano na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, conforme § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

Para fins de atendimento à regra acima, o licitante deve comprovar que já gerenciou serviços de mão de obra, abrangendo qualificação compatível àquela que será contratada (**serviços de transporte de pessoas ou de gerenciamento de mão-de-obra**).

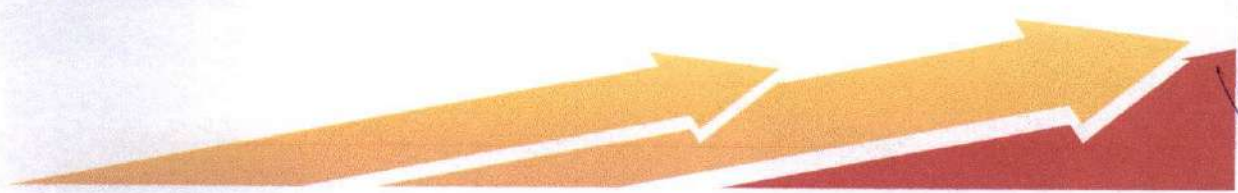
Contudo, a Recorrente ENGRADER apresentou atestados em que não constou a informação de quais serviços foram efetivamente realizados, tendo sido realizada diligência em que a empresa apresentou 04 contratos e 04 notas fiscais manuais de prestação de serviços de locação de veículos, sem qualquer menção ao "transporte de pessoas" ou ao "gerenciamento de mão de obra", pelo que, a nosso sentir, não logrou êxito em demonstrar similaridade entre os serviços descritos nos documentos de capacidade técnico-operacional e o objeto da licitação, restando prejudicado, também, a aferição do cumprimento do subitem 8.26.4, que trata de comprovação de experiência mínima relacionada ao objeto.

A empresa recorrente START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA recorreu da decisão de julgou habilitada e vencedora do certame a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, sustentando que a recorrida teria desatendido os itens 8.20, 8.21, 8.23 e 8.23.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital, além de não ter disponibilizado documentos contábeis para conferência.

Alega ainda, que a recorrida não possui pátio com veículos, não tendo estrutura própria, o que leva ao entendimento de que trabalha com subcontratação, ferindo o item 4.1 do edital

Vejamos o que reza os mencionados dispositivos:

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2



(dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.21. **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**

(...)

8.23. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo A, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.23.1.a declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Grifamos.

Os itens mencionados se referem à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, que visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes de futuro contrato (art. 69 da Lei de Licitações).

Cabe ressaltar que, consoante subitem 8.5 do edital, os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme dispõe também o art. 70 da Lei de Licitações.

Consta nos autos, além dos documentos juntados pela empresa, que o Pregoeiro, em diligência junto ao SICAFI - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, consoante permissivo do art. 78. Inciso V da Lei nº 14.133/2021,



constatou a regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira exigida no Edital e Termo de Referência, dentre eles, última alteração do contrato social consolidada, certidão de regularidade de débitos federais, certidão do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de falência e balanço patrimonial do exercício 2022 e 2023. Além disso, foi extraída do site oficial da receita federal, o cartão CNPJ da empresa. De modo que, a nosso sentir restou sanada e cumprida as exigências editalícias quanto a esse ponto.

Quanto ao subitem 8.21. que se refere à comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor de referência da licitação, conforme parte inicial do subitem, somente é exigida quando os índices contábeis resultarem em valores inferiores a 1(um), representando risco para a Administração, o que não foi constatado em relação à empresa FILEO, conforme se depreende do balanço patrimonial informado no SICAFI, demonstrando patrimônio líquido com índices superiores a 1 (um).

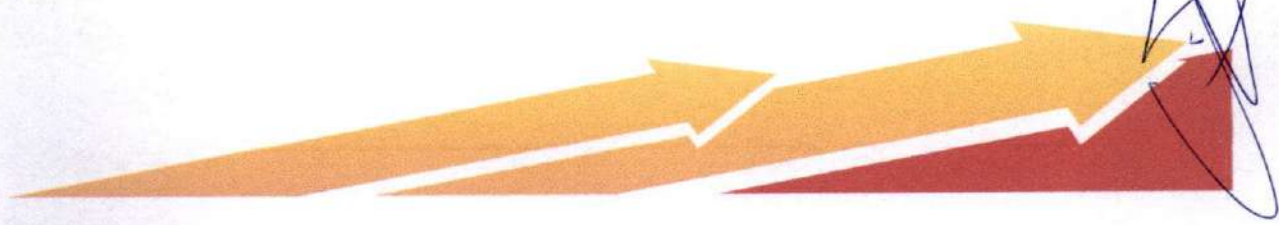
Sobre o subitem 8.23. - Declaração de compromissos assumidos- o pregoeiro em sua decisão de fls. 605 acertadamente fundamentou que:

Sobre a Declaração de Compromissos Assumidos, após análise dos dois balanços patrimoniais apresentados dos exercícios 2022 e 2023, as respectivas Demonstrações de Resultado dos Exercícios, constatou-se a regularidade das informações apresentadas, não havendo outros compromissos que possam impedir o cumprimento do objeto pela empresa FILEO, não havendo diminuição da capacidade operativa ou da disponibilidade financeira decorrentes de outros compromissos assumidos, tendo por base a declaração apresentada e consultas realizadas junto ao sistema SACOP/SINC-Contrata do TCE/MA.

No que se refere às alegações de falta de qualificação técnica da empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA e de falta de estrutura em razão da sede da empresa "ser uma sala comercial e um edifício de salas comerciais", razão não assiste à recorrente.

Consta nos autos o atestado de que a empresa já executou objeto similar ao licitado, o que demonstra a aptidão da recorrida para executar o serviço. Quanto à sede da empresa ser em um edifício com salas comerciais, a princípio tal fato não serve de parâmetro para avaliação quanto à estrutura compatível com a prestação do serviço, vez que as empresas podem ter pátio ou garagem própria em local diverso da sua sede administrativa, não podendo ser um item exigido no edital.

De modo que, também, razão não assiste à Recorrente START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.



IV - CONCLUSÃO

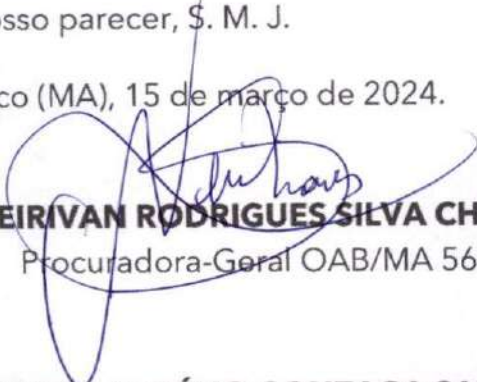
DIANTE DE TODO O EXPOSTO, circunscrita aos limites da demanda posta, esta Procuradoria entende que os recursos interpostos pelas empresas ENGTRADER LTDA e START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA devem ser recebidos, mas não possuem fundamento fático e de direito que enseje seus acolhimentos, pelo que opinamos pelo desprovimento dos recursos, fundamentando-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade das exigências habilitatórias e a finalidade da contratação, com a manutenção da decisão que declarou habilitada a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora do presente pregão eletrônico nº 001/2024, pelas razões de fato e de direito anteriormente expostas.

Isto posto, submetemos o presente à apreciação superior.

Após, sejam os autos devolvidos ao Pregoeiro para a adoção das providências hábeis ao prosseguimento do feito.

Este é o nosso parecer, S. M. J.

Porto Franco (MA), 15 de março de 2024.


NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral OAB/MA 5681

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto OAB/MA 4788

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal- OAB/MA 3.942



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

Nos termos do que preceitua o Artigo 165, I, letra c, da Lei 14.133/21, RATIFICO a decisão proferida pelo Pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, e amparada também no Parecer Jurídico, conheço dos recursos interpostos pelas licitantes ENGTRADER LTDA e START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, e no mérito, decido pela improcedência total do recurso, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Restituam-se os autos do presente processo licitatório ao Pregoeiro do Município para prosseguimento do certame.

Publique-se na forma da lei.

Porto Franco/MA, 27 de março de 2024.

NALVA VERAS DA
SILVA
MORAIS:8951419037
8

Assinado de forma digital por NALVA VERAS DA
SILVA MORAIS:89514190378
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=NALVA VERAS DA SILVA
MORAIS:89514190378
Dados: 2024.03.27 16:05:08 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nalva Veras da Silva Moraes – Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Às 09:14:43 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco- MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.	20.859.713/0001-12	Microempresa
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	Microempresa
ENGTRADER LTDA	46.731.052/0001-39	Microempresa
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	Microempresa
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Microempresa
CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA	23.529.827/0001-92	Microempresa
SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	20.710.511/0001-04	Microempresa
PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA	28.726.074/0001-29	Microempresa
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Microempresa
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	Microempresa
3W TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	26.245.325/0001-28	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8468	R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.	20859713000112	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.050.400,00	Classificada	--
49154	FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31861178000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.613.852,00	Classificada	--
25790	ENGTRADER LTDA	46731052000139	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.955.524,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19152	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33636633000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.567.940,00	Classificada	
22632	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.613.852,00	Classificada	
82378	CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA	23529827000192	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.543.822,00	Classificada	--
66687	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	20710511000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.613.852,00	Classificada	--
45669	PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.546.780,00	Classificada	--
7739	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.247.846,00	Classificada	--
11074	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09664240000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.613.852,00	Classificada	--
76900	AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA	26245325000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.613.852,00	Classificada	--



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 6.613.852,00	14/02/2024 15:35:32	Classificado
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA	26.245.325/0001-28	R\$ 6.613.852,00	15/02/2024 08:07:47	Classificado
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R\$ 6.613.852,00	15/02/2024 07:13:40	Classificado
SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	20.710.511/0001-04	R\$ 6.613.852,00	14/02/2024 19:09:18	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6.613.852,00	14/02/2024 18:06:17	Classificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 6.567.940,00	14/02/2024 17:16:49	Classificado
PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 6.546.780,00	14/02/2024 20:52:26	Classificado
CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA	23.529.827/0001-92	R\$ 6.543.822,00	14/02/2024 19:02:57	Classificado
SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	20.710.511/0001-04	R\$ 6.283.159,40	15/02/2024 09:25:01	Intermediario
R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.	20.859.713/0001-12	R\$ 6.050.400,00	09/02/2024 14:12:36	Classificado
ENGTRADER LTDA	46.731.052/0001-39	R\$ 5.055.524,00	14/02/2024 15:53:36	Fornecedor Inabilitado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 5.950.000,00	15/02/2024 09:18:39	Intermediario
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA	26.245.325/0001-28	R\$ 5.945.000,00	15/02/2024 09:22:03	Intermediario
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 5.040.000,00	15/02/2024 09:22:55	Intermediario



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.520.000,00	15/02/2024 09:21:33	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5.519.000,00	15/02/2024 09:23:03	Intermediario
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 5.518.000,00	15/02/2024 09:23:40	Intermediario
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA	26.245.325/0001-28	R\$ 5.517.500,00	15/02/2024 09:26:11	Intermediario
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.450.000,00	15/02/2024 09:26:59	Intermediario
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA	26.245.325/0001-28	R\$ 5.415.000,00	15/02/2024 09:29:44	Intermediario
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.300.000,00	15/02/2024 09:27:18	Intermediario
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA	26.245.325/0001-28	R\$ 5.291.081,60	15/02/2024 09:39:44	Intermediario
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.260.000,00	15/02/2024 09:27:45	Intermediario
PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 5.255.000,00	15/02/2024 09:24:39	Intermediario
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.247.846,00	15/02/2024 01:47:20	Classificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 5.242.800,00	15/02/2024 09:26:18	Manual
PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 5.241.500,00	15/02/2024 09:27:41	Intermediario
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.200.000,00	15/02/2024 09:28:25	Intermediario
ENGRADER LTDA	46.734.062/0001-99	R\$ 5.195.000,00	15/02/2024 09:27:06	Fornecedor Inabilitado
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.191.000,00	15/02/2024 09:29:19	Intermediario
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.190.000,00	15/02/2024 09:27:35	Manual
ENGRADER LTDA	46.734.062/0001-99	R\$ 5.185.000,00	15/02/2024 09:27:58	Fornecedor Inabilitado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 5.180.000,00	15/02/2024 09:29:41	Manual
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.170.000,00	15/02/2024 09:30:06	Manual
ENGRADER LTDA	46.734.062/0001-99	R\$ 5.165.000,00	15/02/2024 09:30:24	Fornecedor Inabilitado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 5.160.000,00	15/02/2024 09:31:19	Manual
PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 5.158.804,56	15/02/2024 09:33:45	Intermediario
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.155.000,00	15/02/2024 09:31:54	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENCTRADER LTDA	46.731.052/0001-39	R\$ 5.159.000,00	15/02/2024 09:22:13	Fornecedor Inabilitado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 5.149.000,00	15/02/2024 09:34:23	Intermediário
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.145.000,00	15/02/2024 09:33:52	Manual
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.142.500,00	15/02/2024 09:35:17	Intermediário
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 5.141.000,00	15/02/2024 09:36:08	Intermediário
ENCTRADER LTDA	46.731.052/0001-39	R\$ 5.140.000,00	15/02/2024 09:34:46	Fornecedor Inabilitado
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.137.000,00	15/02/2024 09:37:24	Intermediário
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.135.000,00	15/02/2024 09:36:49	Manual
PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 5.132.349,15	15/02/2024 09:40:21	Intermediário
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.132.000,00	15/02/2024 09:38:38	Intermediário
ENCTRADER LTDA	46.731.052/0001-39	R\$ 5.130.000,00	15/02/2024 09:27:39	Fornecedor Inabilitado
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.126.000,00	15/02/2024 09:40:06	Intermediário
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.125.000,00	15/02/2024 09:39:18	Manual
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.121.000,00	15/02/2024 09:41:36	Intermediário
ENCTRADER LTDA	46.731.052/0001-39	R\$ 5.120.000,00	15/02/2024 09:41:42	Fornecedor Inabilitado
PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 5.119.121,45	15/02/2024 09:43:39	Intermediário
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.116.000,00	15/02/2024 09:43:10	Intermediário
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.111.000,00	15/02/2024 09:44:52	Intermediário
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.110.000,00	15/02/2024 09:42:50	Manual
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.106.000,00	15/02/2024 09:45:19	Intermediário
ENCTRADER LTDA	46.731.052/0001-39	R\$ 5.105.000,00	15/02/2024 09:43:57	Fornecedor Inabilitado
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.101.000,00	15/02/2024 09:45:50	Intermediário
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.100.000,00	15/02/2024 09:46:32	Manual





Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.096.000,00	15/02/2024 09:48:55	Intermediario
ENGTRADER LTDA	46.731.062/0001-30	R\$ 5.085.000,00	15/02/2024 09:47:04	Fornecedor Inabilitado
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.091.000,00	15/02/2024 09:50:49	Intermediario
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.090.000,00	15/02/2024 09:50:21	Manual
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.086.000,00	15/02/2024 09:52:22	Intermediario
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.085.868,00	22/02/2024 10:12:43	Negociacao
ENGTRADER LTDA	46.731.062/0001-30	R\$ 5.085.000,00	15/02/2024 09:52:08	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 09:16:55	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/02/2024 09:18:05	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/02/2024 09:28:05	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/02/2024 09:54:25	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	15/02/2024 09:55:02	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	15/02/2024 10:05:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/02/2024 10:05:44	O fornecedor ENGTRADER LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$5.085.000,00 .
Fornecedor 25790	16/02/2024 09:15:36	Bom dia Sr. Pregoeiro!
Fornecedor 25790	20/02/2024 09:05:40	bom dia sr. pregoeiro
Fornecedor 25790	20/02/2024 11:02:13	Bom dia Sr. Pregoeiro, em virtude do mal tempo e queda de sinal de telefonia e internet na cidade tenho que me deslocar ate Imperatriz onde e feito a contabilidade da empresa para pegar os documentos, pois não estou conseguindo conato com o escritório por esse motivo solicito um prorrogação de prazo de mais 2 horas, certo de conta com o seu apreso e acolhida desta já agradeço.
Fornecedor 25790	22/02/2024 09:17:27	Bom dia Sr. Pregoeiro
Sistema	22/02/2024 09:22:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 25790	22/02/2024 09:24:19	Sr. pregoeiro nos temos intenção de recurso, no sistema não esta aberto para intenção no campo dele .
Fornecedor 25790	22/02/2024 09:29:40	pois aqui o campo não esta disponível

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 25790	22/02/2024 09:32:02	deste ja pedido mais um prazo pois o sistema esta com erro tenho print do erro para comprovar o erro do mesmo
Sistema	22/02/2024 09:32:42	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Fornecedor 25790	22/02/2024 09:38:14	foi apresentado 4 contratos de prestação de serviços junto com as notas, as notas são informata diretamente na receita federal.
Fornecedor 25790	22/02/2024 09:39:34	já entrei em contato com o suporte do portal sob numero de protocolo 2024022265439 pra vê esse erro do portal
Fornecedor 25790	22/02/2024 09:57:11	A empresa esta no simples nacional o reconhecimento e feito de acordo com o faturamento e que o faturamento e devidamente registrado na receita federal.
Sistema	22/02/2024 10:08:06	Empresa: ENGTRADER LTDA - 46731052000139, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Dando a continuidade aos trabalhos, o sr. Pregoeiro constatou que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ENGTRADER LTDA não obedecem ao exigido para o objeto, pois, conforme os contratos que deram origem aos atestados de capacidade técnica os objetos referem-se a locação dos veículos, objeto incompatível do licitado, em desconformidade com o item 8.26.1 do edital. Além disso, se considerados os atestados como compatíveis com o objeto, mesmo assim a referida empresa não atenderia o item 8.26.4 do edital, pois apresentou contratos em período inferior a 01 (um) ano na prestação dos serviços, com períodos de execução entre 20/01/2023 a 10/10/2023. Ademais, em consulta formulada à Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária do município de Davinópolis-MA, na pessoa do Secretário Danúbio Ferreira dos Santos, através do aplicativo Whatsapp, no período de 20 a 21/02/2023, não foi possível constatar a conformidade do período de emissão das notas fiscais manuais apresentadas e o devido cumprimento a diligência solicitada em relação a apresentação de todas as notas fiscais, vez que, conforme informado pelo secretário, a empresa não apresentou as referidas notas para chancela da secretaria até dezembro de 2023, tendo em vista a data de suas emissões (10/02/2023, 10/05/2023, 12/07/2023 e 11/09/2023). Diante do exposto, julga-se a empresa inabilitada para continuar no certame.!
Sistema	22/02/2024 10:08:06	O fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$5.086.000,00 .
Sistema	22/02/2024 10:09:33	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	22/02/2024 10:12:43	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 5.085.868,00 pelo fornecedor ID: 49154 - Data Prop.: 14/02/2024 15:35:32
Sistema	22/02/2024 10:19:33	O tempo de negociação está encerrado .
Fornecedor 49154	26/02/2024 11:59:44	bom dia Sr. pregoeiro, gostaria de informar que a documentação solicitada está em anexo à proposta reajustada, porém, posso enviar novamente, sem problemas.
Sistema	27/02/2024 09:48:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA -31.861.178/0001-50 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/02/2024 09:48:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/02/2024 09:50:00	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA manifestou intenção de recurso
Sistema	27/02/2024 09:50:11	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA manifestou intenção de recurso
Sistema	27/02/2024 09:50:16	O fornecedor ENGTRADER LTDA manifestou intenção de recurso
Sistema	27/02/2024 09:58:46	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	27/02/2024 10:01:48	A manifestação de Intenção de Recurso de ENGTRADER LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/03/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/03/2024 06/03/2024 .
Sistema	27/02/2024 10:02:11	A manifestação de Intenção de Recurso de START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/03/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/03/2024 06/03/2024 .
Sistema	27/02/2024 10:02:11	A manifestação de Intenção de Recurso de START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/03/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/03/2024 06/03/2024 .



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/03/2024 00:22:39	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_porto_franco_start_1709263358.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/03/2024 00:22:39	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_porto_franco_start_1709263358.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/03/2024 20:39:55	O fornecedor ENGTRADER LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_1709336395.rar referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/03/2024 19:14:24	O fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazao_porto_franco_1709763264.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/03/2024 19:14:40	O fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazao_porto_franco_1709763280.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	27/03/2024 17:11:53	O recurso do ENGTRADER LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante do exposto nos arquivos anexados, decido pela improcedência total do recurso, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: <i>Devido a diligências realizadas na Receita Municipal, Federal e Contabilidade..</i>
Sistema	27/03/2024 17:13:05	O recurso do START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante do exposto nos arquivos anexados, decido pela improcedência total do recurso, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: <i>Devido a diligências realizadas na Receita Municipal, Federal e Contabilidade..</i>
Sistema	27/03/2024 17:13:05	O recurso do START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante do exposto nos arquivos anexados, decido pela improcedência total do recurso, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: <i>Devido a diligências realizadas na Receita Municipal, Federal e Contabilidade..</i>
Sistema	27/03/2024 17:27:15	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861.178/0001-50	R\$ 5.085.868,00
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5.090.000,00
3º	PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 5.119.121,45
4º	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.638.633/0001-40	R\$ 5.141.000,00
5º	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	26.245.325/0001-28	R\$ 5.291.081,60
6º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5.519.000,00
7º	R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.	20.859.713/0001-12	R\$ 6.050.400,00
8º	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	20.710.511/0001-04	R\$ 6.283.159,40
9º	CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA	23.529.827/0001-92	R\$ 6.543.822,00
10º	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R\$ 6.613.852,00

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150	27/02/2024 09:50:00		Diante do exposto nos arquivos anexados, decido pela improcedência total do recurso, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Indeferido
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150	27/02/2024 09:50:11		Diante do exposto nos arquivos anexados, decido pela improcedência total do recurso, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Indeferido

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
ENGTRADER LTDA	46731052000139	27/02/2024 09:50:16		Diante do exposto nos arquivos anexados, decido pela improcedência total do recurso, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.



Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	15/02/2024 09:14:43	Bom dia!
Pregoeiro	15/02/2024 09:15:19	Passaremos as formalidades do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco - MA.
Pregoeiro	15/02/2024 09:15:35	Antes de prosseguirmos com a fase competitiva do Pregão, faz-se necessário o esclarecimento das seguintes informações:
Pregoeiro	15/02/2024 09:15:55	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Edital.
Pregoeiro	15/02/2024 09:16:09	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	15/02/2024 09:16:28	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no Inciso I, do art. 56 da Lei 14.133/2021.
Pregoeiro	15/02/2024 09:16:47	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	15/02/2024 09:18:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:18:05
Pregoeiro	15/02/2024 10:10:43	Srs. Licitantes, tendo em vista o previsto no item 6.19.4., fica concedido o prazo de 2 (duas) horas, para o envio de proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Pregoeiro	15/02/2024 10:11:08	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/02/2024 10:10:00hs até o dia 15/02/2024 12:10:00hs para o(s) fornecedor(es): ENGTRADER LTDA.
Sistema	15/02/2024 11:14:44	O fornecedor ENGTRADER LTDA acabou de ENVIAR proposta_1708006484.pdf no proposta final.
Sistema	15/02/2024 11:33:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise dos documentos enviados. A REABERTURA será no dia 15/02/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/02/2024 12:10:02	O prazo para o fornecedor ENGTRADER LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	15/02/2024 14:59:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/02/2024 15:17:11	Sr. Licitante, após a análise da proposta, constatou-se que o somatório dos valores unitários por km rodado totalizam R\$ 5.087.716,00, ou seja, valor superior ao último lance ofertado, dessa forma, concede-se o prazo de 2 (duas) horas para apresentação de proposta corrigida ao lance ofertado.
Pregoeiro	15/02/2024 15:17:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/02/2024 15:17:00hs até o dia 15/02/2024 17:17:00hs para o(s) fornecedor(es): ENGTRADER LTDA.
Sistema	15/02/2024 15:47:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prazo para apresentação e análise de documentação. A REABERTURA será no dia 16/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.




Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 16:17:39	O fornecedor ENGTRADER LTDA acabou de ENVIAR proposta_reade_1708024659.pdf no proposta final.
Sistema	15/02/2024 17:17:01	O prazo para o fornecedor ENGTRADER LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/02/2024 09:03:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/02/2024 09:08:28	Bom dia, Srs. Licitantes!
Pregoeiro	16/02/2024 09:09:51	Vamos dar continuidade ao certame
Sistema	16/02/2024 09:12:58	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
Pregoeiro	16/02/2024 09:15:21	A sua proposta de preços foi corrigida nos termos do documento anexado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.
Pregoeiro	16/02/2024 09:20:06	Dando continuidade aos trabalhos, solicito os documentos de habilitação nos termos do item 8.1 do Edital.
Pregoeiro	16/02/2024 09:20:22	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/02/2024 09:20:00hs até o dia 16/02/2024 11:20:00hs para o(s) fornecedor(es): ENGTRADER LTDA.
Sistema	16/02/2024 10:57:19	O fornecedor ENGTRADER LTDA acabou de ENVIAR documentos_1708091839.rar no habilitanet.
Sistema	16/02/2024 11:05:32	O fornecedor ENGTRADER LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_1708092331.pdf no habilitanet.
Sistema	16/02/2024 11:20:01	O prazo para o fornecedor ENGTRADER LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	16/02/2024 12:03:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise do documentos de habilitação e realização de diligencias.. A REABERTURA será no dia 20/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/02/2024 08:56:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/02/2024 09:00:03	Bom dia, Srs. Licitantes!
Pregoeiro	20/02/2024 09:16:44	Dando continuidade ao andamento do certame, e após análise da documentação de habilitação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, constatou-se que, a referida empresa não apresentou "certidão de vistoria" de acordo com o item 8.9 do Edital, ou declaração constante do item 8.9.2 do Edital. Além disso, a referida empresa apresentou atestados de capacidade técnica sem período de execução e (sem deixar claro, em seu conteúdo), se os serviços descritos são de "Locação" ou "Transporte Escolar", ou "Fretamento Contínuo de Transporte de Pessoas", o que dificulta a análise da conformidade dos atestados de capacidade técnica operacional com o objeto licitado. Assim, primando pelo princípio do formalismo moderado e da busca da melhor proposta para a Administração, solicita-se a) a apresentação de um dos documentos relacionados nos itens 8.9 ou 8.9.2 e b) Notas Fiscais Eletrônicas da época da execução do serviço e Contratos de todos os Atestados apresentados. Para cumprimento dessas diligências concede-se o prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apreciada pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	20/02/2024 09:17:58	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/02/2024 09:17:00hs até o dia 20/02/2024 11:17:00hs para o(s) fornecedor(es): ENGTRADER LTDA.
Sistema	20/02/2024 11:17:01	O prazo para o fornecedor ENGTRADER LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	20/02/2024 11:20:09	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/02/2024 11:19:00hs até o dia 20/02/2024 13:19:00hs para o(s) fornecedor(es): ENGTRADER LTDA.
Sistema	20/02/2024 12:43:00	O fornecedor ENGTRADER LTDA acabou de ENVIAR documentos_complementar_1708443779.rar no habilitanet.




Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2024 13:19:02	O prazo para o fornecedor ENGTRADER LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/02/2024 18:02:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Fim de expediente do órgão. A REABERTURA será no dia 21/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/02/2024 09:30:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/02/2024 17:58:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Fim de expediente do órgão. A REABERTURA será no dia 22/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/02/2024 09:03:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/02/2024 09:16:22	Bom dia, Sr. Licitante!
Pregoeiro	22/02/2024 09:21:02	Dando a continuidade aos trabalhos, o sr. Pregoeiro constatou que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ENGTRADER LTDA não obedecem ao exigido para o objeto, pois, conforme os contratos que deram origem aos atestados de capacidade técnica os objetos referem-se a locação dos veículos, objeto incompatível do licitado, em desconformidade com o item 8.26.1 do edital. Além disso, se considerados os atestados como compatíveis com o objeto, mesmo assim a referida empresa não atenderia ao item 8.26.4 do edital, pois apresentou contratos em período inferior a 01 (um) ano na prestação dos serviços, com períodos de execução entre 20/01/2023 a 10/10/2023. Ademais, em consulta formulada à Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária do município de Davinópolis-MA, na pessoa do Secretário Danúbio Ferreira dos Santos, através do aplicativo WhatsApp, no período de 20 a 21/02/2023, não foi possível constatar a conformidade do período de emissão das notas fiscais manuais apresentadas e o devido cumprimento a diligência solicitada em relação a apresentação de todas as notas fiscais, vez que, conforme informado pelo secretário, a empresa não apresentou as referidas notas para chanceia da secretaria até dezembro de 2023, tendo em vista a data de suas emissões (10/02/2023, 10/05/2023, 12/07/2023 e 11/09/2023). Diante do exposto, julga-se a empresa inabilitada para continuar no certame.
Pregoeiro	22/02/2024 09:26:07	De acordo com o sistema está aberto, em campo próprio, para que seja manifestada a intenção.
Pregoeiro	22/02/2024 09:30:36	Pois indico que você entre em contato com o suporte do sistema Licitanet
Pregoeiro	22/02/2024 10:26:21	A empresa ENGTRADER LTDA: Em consulta ao suporte do Licitanet, verificamos que ocorreu uma inconsistência do sistema, no acesso do Pregoeiro, e por isso não foi possível que manifestasse anteriormente sua intenção de recurso. Porém, o licitante terá novamente a oportunidade de manifestar sua intenção, sem nenhum prejuízo, após a análise da documentação do segundo colocado.
Pregoeiro	22/02/2024 10:28:51	Dando continuidade ao certame, ao fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo em vista o previsto no item 6.19.4., fica concedido o prazo de 2 (duas) horas, para o envio de proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Pregoeiro	22/02/2024 10:29:55	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/02/2024 10:30:00hs até o dia 22/02/2024 12:30:00hs para o(s) fornecedor(es): FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	22/02/2024 10:55:18	O fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_ajustada_porto_franco_transporte_1708610118.pdf no proposta final.
Sistema	22/02/2024 12:30:01	O prazo para o fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	22/02/2024 15:00:38	A proposta de preços foi analisada e o licitante está classificado provisoriamente
Pregoeiro	22/02/2024 15:04:04	Dando continuidade aos trabalhos, solicito os documentos de habilitação nos termos do item 8.1 do Edital.
Pregoeiro	22/02/2024 15:04:49	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/02/2024 15:04:00hs até o dia 22/02/2024 17:04:00hs para o(s) fornecedor(es): FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	22/02/2024 15:48:33	O fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR documentacao_porto_franco_1708627713.rar no habilitanet.


Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/02/2024 16:55:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise dos documentos enviados. A REABERTURA será no dia 26/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/02/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	26/02/2024 09:04:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/02/2024 11:51:06	Bom dia, Sr. Licitante!
Pregoeiro	26/02/2024 11:53:06	Dando continuidade ao andamento do certame, e após análise da documentação de habilitação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, constatou-se que, a referida empresa não apresentou "certidão de vistoria" de acordo com o item 8.9 do Edital ou declaração constante do item 8.9.2 do Edital, e declaração constante do item 8.23 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assim, primando pelo princípio do formalismo moderado e da busca da melhor proposta para a Administração, solicita-se a) a apresentação de um dos documentos relacionados nos itens 8.9 ou 8.9.2 e b) a apresentação da declaração constante do item 8.23. Para cumprimento dessas diligências concede-se o prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apreciada pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	26/02/2024 11:53:34	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/02/2024 11:53:00hs até o dia 26/02/2024 13:53:00hs para o(s) fornecedor(es): FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	26/02/2024 12:08:12	O fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_1708960092.pdf no habilitanet.
Sistema	26/02/2024 13:53:01	O prazo para o fornecedor FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	26/02/2024 18:24:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Fim de expediente do órgão. A REABERTURA será no dia 27/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/02/2024 09:45:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/02/2024 09:45:57	Bom dia, Sr. Licitante!
Pregoeiro	27/02/2024 09:47:37	Dando continuidade ao certame, após análise da documentação de habilitação enviada, o senhor pregoeiro procedeu com a consulta ao cadastro SICAF onde foram extraídos os documentos exigidos nos itens 8.6, 8.13, 8.14, 8.15, 8.19, 8.20 e, em consulta ao site da receita federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp , foi possível emitir Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da pessoa jurídica, documento exigido no item 8.12. Além disso, após solicitação e concessão de prazo, a empresa enviou as declarações exigidas nos itens 8.23 e 8.25. Dessa forma, supridas as exigências editalícias e verificada a conformidade da documentação apresentada, julga-se a referida empresa Habilitada para o certame.
Pregoeiro	04/03/2024 11:34:24	Bom dia, Srs. Licitantes!!!
Pregoeiro	04/03/2024 11:38:10	Devido a um erro na operação do sistema, foi conferido prazo inferior ao estabelecido em lei para apresentação das contra razões, sendo assim o prazo final para apresentação das contra razões será o dia 06/03/2024 (quarta-feira).

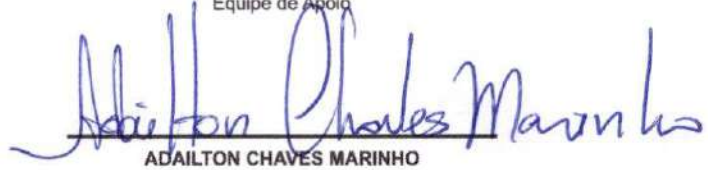
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:27:15 horas do dia 27 de Março de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro(a) Oficial


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio


WILLIAM DE MOURA GERIS
Equipe de Apoio


ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA
Equipe de Apoio


ADAILTON CHAVES MARINHO
Equipe de Apoio



Autenticação: B6A8B168FE2E58E5507514035F4B30ED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Educação do(a) MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 referente à *Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco- MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):*

Fornecedor : FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	39.200,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 170.520,00	R\$ 5,66	R\$ 221.872,00	R\$ 1,31
Descrição: CARLONE/JANO MACEDO/SUCUPIRA/ COITÉ										
1	2	32.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 140.940,00	R\$ 5,66	R\$ 183.384,00	R\$ 1,31
Descrição: VIZEU/SÃO DOMINGO/ CARNEIROS/ENSINO MÉDIO LAJEADO										
1	3	30.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 133.980,00	R\$ 5,66	R\$ 174.328,00	R\$ 1,31
Descrição: MARAVILHA/SANTA MARIA/MALHADINHA/ESCOLA MARAVILHA										
1	4	14.200,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 61.770,00	R\$ 5,66	R\$ 80.372,00	R\$ 1,31
Descrição: FAZENDA ÁGUA BOA/FAZENDA COCO/BR 226										
1	5	20.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 90.480,00	R\$ 5,66	R\$ 117.728,00	R\$ 1,31
Descrição: MARAVILHA/BILAU/ WILSON/BARRAGEIROS										
1	6	24.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 104.400,00	R\$ 5,66	R\$ 135.840,00	R\$ 1,31
Descrição: REGIÃO DA ÁGUA AZUL/FAZENDA DO ZÉ PEDRO/ESCOLA JOÃO TAVARES										
1	7	22.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 112.896,00	R\$ 6,55	R\$ 146.720,00	R\$ 1,51
Descrição: ASSENTAMENTO OZIEL/ ESCOLA RAIMUNDO DE MOURA/ GELA GUELA/ESCOLA OZIEL										
1	8	21.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 105.840,00	R\$ 6,55	R\$ 137.550,00	R\$ 1,51
Descrição: FAZ. SÍTIO DO MEIO/MOSQUITO/AROEIRA/POÇO D'ÁGUA/ NOS APÓSTOLOS/ ESCOLA ADERSON CARNEIRO										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	9	46.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 233.856,00	R\$ 6,55	R\$ 303.920,00

Descrição: PARANÁ/MATA VERDE/ FRIBALESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA

1	10	31.600,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 159.264,00	R\$ 6,55	R\$ 206.980,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	----------------	----------	----------------	----------

Descrição: TABULEIRO ALTO/MARAVILHA/ ESCOLA ROSA RODRIGUES

1	11	29.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 150.192,00	R\$ 6,55	R\$ 195.190,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	----------------	----------	----------------	----------

Descrição: LAJEADO NOVO/MARGARIDA/ ESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA

1	12	18.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 90.720,00	R\$ 6,55	R\$ 117.900,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	---------------	----------	----------------	----------

Descrição: VARJÃO DO BARREIRO/CAIÇARA/ CATINGA PRETA/ESCOLA ROSA RODRIGUES

1	13	31.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 156.240,00	R\$ 6,55	R\$ 203.050,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	----------------	----------	----------------	----------

Descrição: CANAÃ/SABINÃO/ SUCUPIRA

1	14	25.600,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 129.024,00	R\$ 6,55	R\$ 167.680,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	----------------	----------	----------------	----------

Descrição: COCAL/ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO/ FORMIGÃO/ ESCOLA JOÃO TAVARES

1	15	23.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 119.952,00	R\$ 6,55	R\$ 155.890,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	----------------	----------	----------------	----------

Descrição: FAZENDA DA SEBASTIANA/ CONSTANCIOS/ U.I. JOSÉ RUFINO BORGES

1	16	16.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 84.672,00	R\$ 6,55	R\$ 110.040,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	---------------	----------	----------------	----------

Descrição: SANTA RITA/VEREDA SECA/PÉ DO MORRO/SUSSUARANA/ESCOLA JOSÉ FONSECA PORTO

1	17	26.600,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 134.064,00	R\$ 6,55	R\$ 174.230,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	----------------	----------	----------------	----------

Descrição: SÃO MIGUEL/BEIRA DA ESTRADA

1	18	17.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 89.712,00	R\$ 6,55	R\$ 116.590,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	---------------	----------	----------------	----------

Descrição: ALDEIA/FORMOSA/ ESCOLA MARAVILHA

1	19	19.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 97.776,00	R\$ 6,55	R\$ 127.070,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	---------------	----------	----------------	----------

Descrição: ALDEIA/PNEU/ FAZENDA BARROS/ ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES

1	20	23.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 119.952,00	R\$ 6,55	R\$ 155.890,00	R\$ 1,51
---	----	-----------	----	---------	---------	----------	----------------	----------	----------------	----------

Descrição: GRANJA/SANTA ROSA/ÁGUA BOA/ESCOLA JOÃO TAVARES



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	21	36.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 181.440,00	R\$ 6,55	R\$ 235.800,00	R\$ 1,51
Descrição: PÉ DA SERRA/FAZENDA DO ODIR/ESCOLA JOÃO DA COSTA PARREÃO										
1	22	20.600,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 103.824,00	R\$ 6,55	R\$ 134.930,00	R\$ 1,51
Descrição: TINGUIS/ SOMBRA/ BEIRA DA ESTRADA/ ESCOLA LOPES AGUIAR										
1	23	23.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 119.952,00	R\$ 6,55	R\$ 155.890,00	R\$ 1,51
Descrição: BEIRA RIO FLORES À ESCOLA JOSÉ RUFINO BORGES										
1	24	28.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 141.120,00	R\$ 6,55	R\$ 183.400,00	R\$ 1,51
Descrição: BARRO VERMELHO/ESCOLA RUFINO BORGES										
1	25	21.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 109.872,00	R\$ 6,55	R\$ 142.790,00	R\$ 1,51
Descrição: ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES										
1	26	31.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 156.240,00	R\$ 6,55	R\$ 203.050,00	R\$ 1,51
Descrição: SANTA RITA/VEREDA SECA/ESCOLA JOÃO TAVARES										
1	27	22.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 110.880,00	R\$ 6,55	R\$ 144.100,00	R\$ 1,51
Descrição: TRANSPORTA ALUNOS ESPECIAIS (CAPS EDUCAÇÃO)										
1	28	29.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 146.160,00	R\$ 6,55	R\$ 189.950,00	R\$ 1,51
Descrição: ARARA/ GROTA VERMELHA/ COCALINHO/ OZIEL PARA A. RAIMUNDO DE MOURA										
1	29	24.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 124.992,00	R\$ 6,55	R\$ 162.440,00	R\$ 1,51
Descrição: SÃO MIGUEL/GROTAS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO										
1	30	34.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 175.392,00	R\$ 6,55	R\$ 227.940,00	R\$ 1,51
Descrição: FAZENDA DO JECÉ/ MARAVILHA										
1	31	22.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 114.912,00	R\$ 6,55	R\$ 149.340,00	R\$ 1,51
Descrição: SOMBRAS/TINGUIS/ TONOCA/ JOAO TAVARES										
1	32	46.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,72	R\$ 309.120,00	R\$ 8,75	R\$ 402.500,00	R\$ 2,03
Descrição: ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO/ESCOLAR SÃO RAIMUNDO										

[Handwritten signature]



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Tptal Orçado	Econ. R\$
1	33	18.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,72	R\$ 120.960,00	R\$ 8,75	R\$ 157.500,00	R\$ 2,03
Descrição: CEVAL/PORTO FRANCO										
1	34	16.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,72	R\$ 107.520,00	R\$ 8,75	R\$ 140.000,00	R\$ 2,03
Descrição: PORTO FRANCO/ SUCUPIRA/ CANAÃ/ BUNGUE/ FAZENDA OURO VERDE/ ASSENTAMENTO MARAVILHA										
1	35	20.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,72	R\$ 137.088,00	R\$ 8,75	R\$ 178.500,00	R\$ 2,03
Descrição: SUSSUARANA/VEREDA SECA/FORMIGAO/PORTO FRANCO										
1	36	10.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,43	R\$ 104.300,00	R\$ 13,59	R\$ 135.900,00	R\$ 3,16
Descrição: COITÉ/PORTO FRANCO										
1	37	12.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,43	R\$ 125.160,00	R\$ 13,59	R\$ 163.080,00	R\$ 3,16
Descrição: ENTRADA DO SÃO MIGUEL BR 226/ PORTO FRANCO										
1	38	12.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,43	R\$ 125.160,00	R\$ 13,59	R\$ 163.080,00	R\$ 3,16
Descrição: GRANJA DO ADERSINHO/ENCONTRO DAS AGUAS /PORTO FRANCO										
1	39	8.200,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,43	R\$ 85.526,00	R\$ 13,59	R\$ 111.438,00	R\$ 3,16
Descrição: SUCUPIRA /PORTO FRANCO										
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 5.085.868,00	Subtotal Orçado: R\$	23,1027 %	R\$ 1.527.984,00
								6.613.852,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.085.868,00	R\$ 6.613.852,00	23,1027 %	1.527.984,00

Porto Franco - Maranhão, 27 de Março de 2024
Nalva Veras da S. Moraes
 NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco- MA.*

Fornecedor : FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.861.178/0001-50

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	39.200,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	RS 170.520,00	R\$ 5,66	R\$ 221.872,00	-	RS 1,31
Descrição: CARLONE/JANO MACEDO/SUCUPIRA/ COITÉ										
1	32.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	RS 140.940,00	R\$ 5,66	R\$ 183.384,00	-	RS 1,31
Descrição: VIZEU/SÃO DOMINGO/ CARNEIROS/ENSINO MÉDIO LAJEADO										
1	30.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	RS 133.980,00	R\$ 5,66	R\$ 174.328,00	-	RS 1,31
Descrição: MARAVILHA/SANTA MARIA/MALHADINHA/ESCOLA MARAVILHA										
1	14.200,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 61.770,00	R\$ 5,66	R\$ 80.372,00	-	RS 1,31
Descrição: FAZENDA ÁGUA BOA/FAZENDA COCO/BR 226										
1	20.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 90.480,00	R\$ 5,66	R\$ 117.728,00	-	RS 1,31
Descrição: MARAVILHA/BILAU/ WILSON/BARRAGEIROS										
1	24.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	RS 104.400,00	R\$ 5,66	R\$ 135.840,00	-	RS 1,31
Descrição: REGIÃO DA ÁGUA AZUL/FAZENDA DO ZÉ PEDRO/ESCOLA JOÃO TAVARES										
1	22.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	RS 112.896,00	R\$ 6,55	R\$ 146.720,00	-	RS 1,51
Descrição: ASSENTAMENTO OZIEL/ ESCOLA RAIMUNDO DE MOURA/ GELA GUELA/ESCOLA OZIEL										
1	21.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	RS 105.840,00	R\$ 6,55	R\$ 137.550,00	-	RS 1,51
Descrição: FAZ. SÍTIO DO MEIO/MOSQUITO/AROEIRA/POÇO D'ÁGUA/ NOS APÓSTOLOS/ ESCOLA ADERSON CARNEIRO										
Subtotal Adjudicado R\$ 5.085.868,00						Subtotal Orçado: R\$ 6.613.852,00		23,1027 %	R\$ 1.527.984,00	

[Assinatura]



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	
1	46.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 233.856,00	R\$ 6,55	R\$ 303.920,00		
Descrição: PARANÁ/ MATA VERDE/ FRIBALESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA										
1	31.600,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 159.264,00	R\$ 6,55	R\$ 206.980,00	-	R\$ 1,51
Descrição: TABULEIRO ALTO/MARAVILHA/ ESCOLA ROSA RODRIGUES										
1	29.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 150.192,00	R\$ 6,55	R\$ 195.190,00	-	R\$ 1,51
Descrição: LAJEADO NOVO/MARGARIDA/ ESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA										
1	18.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 90.720,00	R\$ 6,55	R\$ 117.900,00	-	R\$ 1,51
Descrição: VARJÃO DO BARREIRO/CAIÇARA/ CATINGA PRETA/ESCOLA ROSA RODRIGUES										
1	31.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 156.240,00	R\$ 6,55	R\$ 203.050,00	-	R\$ 1,51
Descrição: CANAÃ/SABINÃO/ SUCUPIRA										
1	25.600,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 129.024,00	R\$ 6,55	R\$ 167.680,00	-	R\$ 1,51
Descrição: COCAL/ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO/ FORMIGÃO/ ESCOLA JOÃO TAVARES										
1	23.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 119.952,00	R\$ 6,55	R\$ 155.890,00	-	R\$ 1,51
Descrição: FAZENDA DA SEBASTIANA/ CONSTANCIOS/ U.I. JOSÉ RUFINO BORGES										
1	16.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 84.672,00	R\$ 6,55	R\$ 110.040,00	-	R\$ 1,51
Descrição: SANTA RITA/VEREDA SECA/PÉ DO MORRO/SUSSUARANA/ESCOLA JOSÉ FONSECA PORTO										
1	26.600,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 134.064,00	R\$ 6,55	R\$ 174.230,00	-	R\$ 1,51
Descrição: SÃO MIGUEL/BEIRA DA ESTRADA										
1	17.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 89.712,00	R\$ 6,55	R\$ 116.590,00	-	R\$ 1,51
Descrição: ALDEIA/FORMOSA/ ESCOLA MARAVILHA										
1	19.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 97.776,00	R\$ 6,55	R\$ 127.070,00	-	R\$ 1,51
Descrição: ALDEIA/PNEU/ FAZENDA BARROS/ ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES										
1	23.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 119.952,00	R\$ 6,55	R\$ 155.890,00	-	R\$ 1,51
Descrição: GRANJA/SANTA ROSA/ÁGUA BOA/ESCOLA JOÃO TAVARES										

Subtotal Adjudicado R\$ 5.085.868,00

Subtotal Orçado: R\$ 6.613.852,00

23,1027 %

R\$ 1.527.984,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	36.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 181.440,00	R\$ 6,55	R\$ 235.800,00	-	R\$ 1,51
Descrição: PÉ DA SERRA/FAZENDA DO ODIR/ESCOLA JOÃO DA COSTA PARREÃO										
1	20.600,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 103.824,00	R\$ 6,55	R\$ 134.930,00	-	R\$ 1,51
Descrição: TINGUIS/ SOMBRA/ BEIRA DA ESTRADA/ ESCOLA LOPES AGUIAR										
1	23.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 119.952,00	R\$ 6,55	R\$ 155.890,00	-	R\$ 1,51
Descrição: BEIRA RIO FLORES À ESCOLA JOSÉ RUFINO BORGES										
1	28.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 141.120,00	R\$ 6,55	R\$ 183.400,00	-	R\$ 1,51
Descrição: BARRO VERMELHO/ESCOLA RUFINO BORGES										
1	21.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 109.872,00	R\$ 6,55	R\$ 142.790,00	-	R\$ 1,51
Descrição: ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES										
1	31.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 156.240,00	R\$ 6,55	R\$ 203.050,00	-	R\$ 1,51
Descrição: SANTA RITA/VEREDA SECA/ESCOLA JOÃO TAVARES										
1	22.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 110.880,00	R\$ 6,55	R\$ 144.100,00	-	R\$ 1,51
Descrição: TRANSPORTA ALUNOS ESPECIAIS (CAPS EDUCAÇÃO)										
1	29.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 146.160,00	R\$ 6,55	R\$ 189.950,00	-	R\$ 1,51
Descrição: ARARA/ GROTA VERMELHA/ COCALINHO/ OZIEL PARA A. RAIMUNDO DE MOURA										
1	24.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 124.992,00	R\$ 6,55	R\$ 162.440,00	-	R\$ 1,51
Descrição: SÃO MIGUEL/GROTAS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO										
1	34.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 175.392,00	R\$ 6,55	R\$ 227.940,00	-	R\$ 1,51
Descrição: FAZENDA DO JECÉ/ MARAVILHA										
1	22.800,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,04	R\$ 114.912,00	R\$ 6,55	R\$ 149.340,00	-	R\$ 1,51
Descrição: SOMBRAS/TINGUIS/ TONOCA/ JOAO TAVARES										
1	46.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,72	R\$ 309.120,00	R\$ 8,75	R\$ 402.500,00	-	R\$ 2,03
Descrição: ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO/ESCOLAR SÃO RAIMUNDO										

Subtotal Adjudicado R\$ 5.085.868,00 Subtotal Orçado: R\$ 23,1027 R\$
6.613.852,00 % 1.527.984,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	18.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,72	R\$ 120.960,00	R\$ 8,75	R\$ 157.500,00	-	R\$ 2,03
Descrição: CEVAL/PORTO FRANCO										
1	16.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,72	R\$ 107.520,00	R\$ 8,75	R\$ 140.000,00	-	R\$ 2,03
Descrição: PORTO FRANCO/ SUCUPIRA/ CANAÃ/ BUNGUE/ FAZENDA OURO VERDE/ ASSENTAMENTO MARAVILHA										
1	20.400,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,72	R\$ 137.088,00	R\$ 8,75	R\$ 178.500,00	-	R\$ 2,03
Descrição: SUSSUARANA/VEREDA SECA/FORMIGAO/PORTO FRANCO										
1	10.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,43	R\$ 104.300,00	R\$ 13,59	R\$ 135.900,00	-	R\$ 3,16
Descrição: COITÉ/PORTO FRANCO										
1	12.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,43	R\$ 125.160,00	R\$ 13,59	R\$ 163.080,00	-	R\$ 3,16
Descrição: ENTRADA DO SÃO MIGUEL BR 226/ PORTO FRANCO										
1	12.000,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,43	R\$ 125.160,00	R\$ 13,59	R\$ 163.080,00	-	R\$ 3,16
Descrição: GRANJA DO ADERSINHO/ENCONTRO DAS AGUAS /PORTO FRANCO										
1	8.200,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,43	R\$ 85.526,00	R\$ 13,59	R\$ 111.438,00	-	R\$ 3,16
Descrição: SUCUPIRA /PORTO FRANCO										
Subtotal Lote R\$ 5.085.868,00										
						Subtotal Adjudicado R\$ 5.085.868,00	Subtotal Orçado: R\$ 6.613.852,00	23,1027 %		R\$ 1.527.984,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.085.868,00	R\$ 6.613.852,00	23,1027 %	1.527.984,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA, 01 de Abril de 2024
Nalva Veras da S. Moraes
 NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
 Secretário Municipal de Educação